

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS

MARIA INÊS GOMES DA SILVA

**DESIGUALDADE DE GÊNERO E TRABALHO: ANÁLISE DOS IMPACTOS DO
TELETRABALHO NA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DE MULHERES**

Montes Claros-MG

Dezembro/2024

MARIA INÊS GOMES DA SILVA

**DESIGUALDADE DE GÊNERO E TRABALHO: ANÁLISE DOS IMPACTOS DO
TELETRABALHO NA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DE MULHERES**

Dissertação apresentada à Banca Avaliadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), como pré-requisito para qualificação no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Social.

Orientador: Prof. Dr. Gilmar Ribeiro dos Santos
Coorientadora: Prof.^a Dra Luci Helena Silva Martins

Montes Claros-MG

Dezembro/2024

S586d	<p>Silva, Maria Inês Gomes da.</p> <p>Desigualdade de gênero e trabalho [manuscrito]: análise dos impactos do teletrabalho na trajetória profissional de mulheres / Maria Inês Gomes da Silva – Montes Claros (MG), 2024.</p> <p>73 f. : il.</p> <p>Bibliografia: f. 68-73.</p> <p>Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social/PPGDS, 2024.</p> <p>Orientador: Prof. Dr. Gilmar Ribeiro dos Santos. Coorientadora: Profa. Dra. Luci Helena Silva Martins.</p> <p>1. Trabalho. 2. Teletrabalho. 3. Divisão sexual do trabalho. 4. Precarização do trabalho. I. Santos, Gilmar Ribeiro dos. II. Martins, Luci Helena Silva. III. Universidade Estadual de Montes Claros. IV. Título. V. Título: análise dos impactos do teletrabalho na trajetória profissional de mulheres.</p>
-------	---

Catalogação: Biblioteca Central Professor Antônio Jorge

MARIA INÊS GOMES DA SILVA

DESIGUALDADE DE GÊNERO E TRABALHO: ANÁLISE DOS IMPACTOS DO TELETRABALHO NA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DE MULHERES

Dissertação apresentada à Banca Avaliadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Social.

Membros da Banca:

Prof. Dr. Gilmar Ribeiro dos Santos (Orientador)
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES

Prof.^a. Dr^a. Luci Helena Silva Martins (Coorientadora)
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES

Prof.^a. Dr^a. Angela Ernestina de Brito
Universidade Federal da Bahia – UFBA

Prof.^a Dra. Raíssa Cota Pales
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES

Prof.^a Dra. Sheyla Borges Martins
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES

Montes Claros-MG
Dezembro/2024
AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, **in memoriam**.
Pelo amor sem medida.
Pela criação alicerçada nos estudos.
Por me ensinarem que o saber é luz.

À família Silva.
Meu porto seguro.
O abraço nos dias difíceis.
O incentivo nos dias de dúvida.

Ao Professor Doutor Gilmar e à Professora Doutora Lucy.
Pelas lições que vão além dos livros.
Pela generosidade de orientar.
Pela inspiração de ensinar.

A Valéria.
Ex-aluna. Sócia. Amiga.
Pela presença constante.
Pelo apoio silencioso.

A todos que, no plano físico ou espiritual, deixaram sua marca nesta caminhada, minha eterna gratidão.

Gráfico 1:	Taxa de Participação por Gênero (14 anos ou mais) – 4º tri de 2012 a 2022 – Brasil.....	30
Gráfico 2:	Taxa de Desemprego por Gênero – 4º Trimestre – 2012 a 2022 – Brasil.....	31
Gráfico 3:	Evolução do Rendimento Habitual de Todos os Trabalhos - 4º trim. de 2012 a 2022 – Brasil.....	32

TICs	Tecnologias da Informação e Comunicação
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho de 1943
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
OIT	Organização Internacional do Trabalho
SOBRATT	Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades
ONU	Organização das Nações Unidas
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

RESUMO

Esta dissertação analisa os impactos do teletrabalho na vida profissional das mulheres, com foco na divisão sexual do trabalho e nas desigualdades de gênero em uma sociedade capitalista. O estudo investiga se as características do teletrabalho podem reforçar a exclusão feminina do mercado, limitando sua ascensão profissional e participação na esfera pública. Metodologicamente, adota-se uma abordagem quanti-qualitativa para explorar as experiências das mulheres no teletrabalho. Os resultados evidenciam que, embora o teletrabalho ofereça flexibilidade, ele intensifica a sobrecarga doméstica e profissional das mulheres, exacerbando desigualdades já existentes. Além disso, mostra como as concepções patriarcas e a divisão sexual do trabalho perpetuam a precarização laboral feminina, especialmente em contextos marcados por baixa inclusão digital, e incorpora também uma perspectiva interseccional, destacando os desafios enfrentados por mulheres negras e de classes populares. Este estudo contribui para o entendimento crítico das implicações do teletrabalho nas dinâmicas de gênero e oferece subsídios para o desenvolvimento de políticas públicas e práticas organizacionais mais equitativas. Ao abordar as complexidades das relações entre gênero, trabalho e tecnologia, a pesquisa reforça a necessidade de estratégias inclusivas que promovam igualdade de oportunidades no ambiente laboral contemporâneo.

Palavras-Chave: trabalho; teletrabalho; divisão sexual do trabalho; precarização do trabalho.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the impacts of telework on women's professional lives, focusing on the sexual division of labor and gender inequalities in a capitalist society. The study investigates whether the characteristics of telework can reinforce women's exclusion from the market, limiting their professional advancement and participation in the public sphere. Methodologically, a quantitative and qualitative approach is adopted, using administrative data and focus groups to explore women's experiences of telework. The results show that, although telework offers flexibility, it intensifies women's domestic and professional burdens, exacerbating existing inequalities. Furthermore, it shows how patriarchal conceptions and the sexual division of labor perpetuate the precariousness of women's jobs, especially in contexts marked by low digital inclusion. It also incorporates an intersectional perspective, highlighting the challenges faced by Black and working-class women. This study contributes to a critical understanding of the implications of telework on gender dynamics and offers insights for the development of more equitable public policies and organizational practices. By addressing the complexities of the relationships between gender, work, and technology, the research reinforces the need for inclusive strategies that promote equal opportunities in the contemporary workplace.

Keywords: work; telework; sexual division of labor; labor precarization.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
CAPÍTULO I - TRABALHO E RELAÇÕES DE GÊNERO: DIMENSÕES TEÓRICAS PELA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL.....	14
1.1 Gênero e suas dimensões teóricas.....	21
1.2 Gênero e mercado de trabalho: marcas da desigualdade	25
1.3 Interseccionalidade (Gênero e Raça) no Mercado de Trabalho	30
CAPÍTULO 2: A REGULAMENTAÇÃO DO TELETRABALHO NO BRASIL: FLEXIBILIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO.....	39
2.1 O teletrabalho e a nova configuração social: novos arranjos ou antigas concepções?	46
CAPÍTULO 3: MULHERES E TELETRABALHO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS..	50
3.1 Feminização no mundo do trabalho no contexto digital.....	50
3.2 Teletrabalho e desafios para as mulheres: a dupla jornada do trabalho e a divisão sexual do trabalho.....	57
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
REFERÊNCIAS.....	69

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o teletrabalho emergiu como uma modalidade laboral significativa, moldando as dinâmicas profissionais e influenciando as relações de gênero no contexto contemporâneo. De acordo com a definição de Garrito e Mill (2017), o teletrabalho pode ser compreendido como uma modalidade na qual os trabalhadores e empregadores, embora estejam geograficamente dispersos, permanecem interconectados por meio de tecnologias. A introdução das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) viabilizou a prática do teletrabalho, destacando-se por sua atratividade devido à liberdade e à flexibilidade que oferece. Ainda que seja verdade que essa modalidade permite a execução de diversas atividades produtivas em locais e horários distintos em comparação com o trabalho convencional, há uma considerável controvérsia em relação à imprevisibilidade associada a essa forma laboral. A autonomia proporcionada pelo trabalho virtual muitas vezes confunde as relações de papéis entre trabalhador e empregador, resultando em uma conexão precária entre ambas as partes.

A virtualidade representa uma das transformações mais significativas no cenário laboral, emergindo como uma nova ferramenta de informalidade que possibilita a geração de valor para o capital, mesmo nos períodos anteriormente destinados ao lazer do trabalhador. O teletrabalho, no entanto, suscita preocupações quanto à preservação da liberdade e à flexibilidade que propõe. Esse formato pode ser interpretado como uma utopia de tempo livre, na medida em que as jornadas de trabalho se estendem para além dos limites estabelecidos pelo empregador, conduzindo à produção durante horas não remuneradas. Essa dinâmica dificulta a clara demarcação entre os espaços de casa, trabalho e lazer. Nessa abordagem, não existe mais uma distinção clara entre os períodos de produção e de reprodução que anteriormente eram separados pelas instalações físicas da empresa (Veloso e Mill, 2017).

Um estudo¹ divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) apresenta uma análise dos fatores que influenciam o trabalho remoto no Brasil. Os dados revelam que aproximadamente 20,5 milhões de pessoas estão envolvidas em ocupações com potencial para serem desempenhadas remotamente, o que equivale a 22,6% do total de ocupados. Embora as mulheres representem a maioria dos trabalhadores em potencial para o teletrabalho

¹A pesquisa, intitulada “Os Condicionantes do Teletrabalho Potencial no Brasil” publicada no ano de 2023. A pesquisa abrange informações mensais relacionadas a gênero, raça/cor, escolaridade, idade, e setor de atividade, além de apresentar o percentual da massa de rendimentos por atividade econômica para o Brasil durante o primeiro trimestre de 2022. Os dados foram extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), conduzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando os recortes Brasil e macrorregiões.

(aproximadamente 58%), os homens contribuem com mais da metade (54,5%) da massa salarial desse formato laboral (IPEA, 2023).

Adicionalmente, observa-se, tanto para o setor privado quanto para o público, um aumento significativo de participação dos profissionais no contingente de pessoas em *home office*. A crescente adoção dessa prática, acelerada por eventos globais recentes, desperta a necessidade crítica de examinar profundamente seus impactos, especialmente no que diz respeito às desigualdades de gênero. Nesse sentido, é preciso pontuar que o distanciamento social e a ampliação do trabalho não remunerado, vinculado ao contexto do trabalho remoto, exercem um impacto significativo em uma sociedade já marcada por profundas desigualdades de gênero. De acordo com estatísticas nacionais, em 2022, a média de horas dedicadas a essas atividades foi estimada em 17 horas semanais, ligeiramente acima de 2019 (16,8 horas). A mulher não ocupada dedicou, em média, 24,5 horas semanais a afazeres domésticos e/ou cuidado de pessoas, enquanto o homem não ocupado dedicou apenas 13,4 horas em 2022. (IBGE, 2022).

Para as mulheres, assumir o papel principal no trabalho reprodutivo acarreta uma série de efeitos duradouros, incluindo uma redução significativa do tempo disponível para atividades remuneradas e a exposição a diversas formas de discriminação no mercado de trabalho. É importante salientar que a pandemia de COVID-19² intensificou a carga do trabalho reprodutivo não remunerado, uma vez que as medidas de distanciamento social resultaram no fechamento de locais de trabalho, escolas, restaurantes e serviços públicos que tradicionalmente auxiliam na divisão dessas responsabilidades. Ademais, a pandemia de coronavírus acelerou a adoção do regime de teletrabalho pelas empresas, como medida para promover o distanciamento social e a continuidade de suas atividades (Lima; De Moraes, 2020)³. Contudo, a adoção indiscriminada do teletrabalho, sem levar em consideração as particularidades de cada trabalhador, tem o condão de precarizar as relações trabalhistas, contrariando os esforços internacionais para enfrentamento dos desafios sociais, dentre eles a desigualdade de gênero.

Essa realidade suscita questionamentos pertinentes: Como a ampliação do trabalho reprodutivo não remunerado foi distribuída entre os gêneros? Poderia essa situação se configurar como uma oportunidade para a revisão dos tradicionais papéis atribuídos a homens e mulheres, especialmente considerando o aumento da presença de ambos no espaço

²Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto do novo coronavírus representava uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta estabelecido pelo Regulamento Sanitário Internacional. Essa medida foi tomada naquela época com o intuito de fortalecer a coordenação, cooperação e solidariedade global para conter a disseminação do vírus.

³Cuja estratégia foi endossada pelo Governo Brasileiro com a edição da Medida Provisória 927/2020.

doméstico? A crescente carga do trabalho remoto poderia agravar ainda mais a sobrecarga das mulheres, gerando um desequilíbrio significativo na distribuição de tarefas e no tempo disponível para atividades profissionais. resultando, assim, na exacerbada desigualdade de gênero?

Essas indagações constituem o cerne da análise empreendida neste estudo, cujo objetivo geral foi analisar os impactos do teletrabalho na vida das mulheres, considerando a divisão sexual do trabalho no contexto de uma sociedade capitalista. Especificamente, o estudo buscou 1) Investigar as implicações do teletrabalho na rotina e nas condições laborais das mulheres teletrabalhadoras; 2) Avaliar como a divisão sexual do trabalho influencia a distribuição de tarefas no ambiente de teletrabalho; 3) Analisar o papel do teletrabalho na reprodução ou mitigação das desigualdades de gênero no contexto profissional; 4) Examinar os desafios e oportunidades enfrentados pelas mulheres no teletrabalho em uma sociedade capitalista.

Desse modo, o estudo parte de duas premissas iniciais: (i) O teletrabalho ultrapassa as limitações temporais e espaciais entre o ambiente privado doméstico e o local de trabalho remunerado; (ii) As mulheres confrontam com a realidade da "dupla jornada de trabalho feminina", um fenômeno decorrente da divisão sexual do trabalho, que implica a conciliação de uma jornada de trabalho remunerada com responsabilidades domésticas e do cuidado não remunerada .

A partir dos pressupostos, o estudo busca explorar as complexidades do teletrabalho no que se refere às experiências das mulheres, adotando uma lente interseccional para entender as interações dinâmicas entre gênero, classe, raça e outras dimensões identitárias. O conceito de atributos "femininos" inatos atribuídos às mulheres é considerado como a origem de uma divisão social no ambiente profissional. Essa proposição reflete a maneira como as mulheres são integradas ao mundo do trabalho, perpetuando, consequentemente, as desigualdades entre homens e mulheres.

A diferenciação sexual é um elemento que influencia a divisão das responsabilidades sociais. Sob essa perspectiva, homens e mulheres são compelidos a desempenhar distintas atividades, impulsionados pela crença de que são biologicamente mais habilidosos em determinadas tarefas. O fenômeno cultural conhecido como divisão sexual do trabalho distingue homens e mulheres em papéis de provedores e cuidadoras domésticas. Hirata (2002) aponta que a divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo, a qual é historicamente adaptada a cada sociedade. Os estereótipos de gênero foram incorporados ao mercado de trabalho, fazendo com que algumas ocupações fossem associadas aos homens e outras às mulheres. Essas determinações sociais, que

hierarquizam e causam assimetrias entre homens e mulheres, têm um impacto significativo na entrada e ascensão profissional das mulheres.

Ao considerar a desigualdade de gênero como ponto de partida, o estudo busca desvendar os impactos específicos do teletrabalho nas trajetórias profissionais das mulheres, bem como entender como as dinâmicas de poder e de desigualdades se manifestam nesse contexto. Ao abordar essa temática em uma sociedade capitalista, pretende-se não apenas identificar os desafios enfrentados pelas mulheres mas também explorar possíveis estratégias e políticas que possam contribuir para uma transformação positiva nas relações de trabalho. Ademais esta pesquisa visa fornecer *insights* cruciais sobre como as mulheres, em suas diversas identidades, enfrentam e respondem às mudanças nas configurações profissionais decorrentes do teletrabalho.

A relevância desta pesquisa reside na sua capacidade de preencher lacunas significativas na compreensão atual sobre o teletrabalho e suas implicações de gênero. Ao proporcionar uma análise interseccional, pretendeu-se contribuir para a construção de políticas e práticas mais equitativas no ambiente de trabalho, promovendo uma visão mais justa e inclusiva do teletrabalho nas dinâmicas profissionais femininas. Além disso, considerando que o teletrabalho se tornou uma tendência significativa, especialmente com a pandemia de COVID-19, torna-se pertinente examinar como essa modalidade de trabalho impacta diferentemente homens e mulheres, o que é crucial para entender as mudanças no mundo do trabalho.

A especificidade e a natureza do tema abordado justificaram a escolha de abordagem mista (quanti-qualitativa) na pesquisa fundamentada na especificidade e na natureza do tema investigado. Esse tipo de abordagem valoriza, primeiramente, a compreensão das perspectivas individuais dos atores sociais, seus comportamentos e as relações que constroem em suas redes sociais. A vertente qualitativa, em particular, possibilita a coleta de dados descritivos por meio de uma interação direta entre o pesquisador e o ambiente estudado.

Gomes e Frichard (2006, p. 23) ressaltam que “a relação entre o conjunto de dados quantitativos e qualitativos não ocorre de forma opositiva, pelo contrário, esses indicadores se complementam, interagindo dinamicamente para superar as possíveis dicotomias”. Segundo Gatti (2002), nas pesquisas, as abordagens quantitativa e qualitativa não são totalmente independentes. A quantidade expressa a intensidade ou frequência com que um fenômeno ocorre, mas essa informação só se torna significativa quando analisada qualitativamente, à luz de um referencial teórico ou de um contexto específico. Sem essa interpretação, os dados numéricos isolados carecem de sentido.

Nesse sentido, na perspectiva quantitativa, foram analisados dados administrativos da PNAD e do IBGE, utilizados para evidenciar desigualdades no mercado de trabalho, como a participação feminina e masculina em diferentes setores; dados estatísticos sobre trabalho remoto no Brasil do IPEA; indicadores sobre precarização do trabalho; taxas de participação e de desemprego por sexo e diferença salarial entre gêneros.

Na perspectiva qualitativa, o texto valoriza a interpretação dos dados à luz de contextos sociais, históricos e culturais, destacando as vivências e as estruturas que moldam as experiências individuais e coletivas. Uma das principais abordagens qualitativas buscou explorar as vivências de gênero no teletrabalho, evidenciando como as mulheres enfrentam a intensificação da sobrecarga doméstica e profissional. Essa dinâmica reflete a persistência de concepções patriarcais que atribuem às mulheres a maior parte das responsabilidades com o cuidado e o trabalho doméstico, mesmo em um contexto de transformação digital.

A análise qualitativa também focou na interseccionalidade de gênero e de raça, examinando como mulheres negras vivenciam de forma diferenciada as desigualdades no mercado de trabalho digital. Com base em teorias como as de Angela Davis e Sueli Carneiro, o texto interpreta as múltiplas opressões enfrentadas por essas mulheres, ressaltando as interações entre racismo estrutural e desigualdades de gênero.

Outro ponto central é a reflexão sobre as transformações na divisão sexual do trabalho. O texto analisa as mudanças nas dinâmicas familiares decorrentes da maior participação das mulheres no mercado de trabalho, evidenciando o desafio à dicotomia público/privado e a permanência de estereótipos que vinculam as mulheres às esferas do cuidado e do trabalho reprodutivo.

O impacto da pandemia de COVID-19 também é analisado qualitativamente, com foco nas consequências sociais e emocionais para as mulheres. A intensificação da jornada feminina, combinando demandas profissionais e domésticas, aprofundou desigualdades históricas e contribuiu para a precarização do trabalho feminino, especialmente no contexto do teletrabalho.

Ademais, o texto utiliza contextualizações históricas e teóricas para esclarecer a persistência das desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho. Reflexões baseadas em movimentos feministas e interseccionais permitem uma análise mais ampla, ressaltando a importância de compreender essas desigualdades como produto de estruturas sociais históricas e culturais, e não como fenômenos isolados.

Ainda quanto ao processo de investigação, foi empregada a pesquisa bibliográfica e documental com a finalidade de levantar e selecionar a literatura disponível sobre as formas e a regulamentação do teletrabalho e a inserção de mulheres nessa modalidade. A análise de

documentos foi a partir da Constituição Federal de 1988, Lei 13.467/2017, Consolidação das Leis do Trabalho de 1943 (CLT), Lei 9.029/1995, Lei 9.799/1999. Além dessas, houve análise das Convenções Internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) nº 100, que trata da igualdade da remuneração do trabalho do homem e da mulher por trabalho de igual valor; nº 103 que estabelece amparo à maternidade; nº 189 que trata do trabalho decente para trabalhadora e trabalhadores domésticos. Foram utilizados ainda dados secundários transcritos na forma de tabelas, quadros e gráficos cujas fontes foram IBGE, PNAD e IPEA.

Nesta pesquisa, foram examinados documentos utilizando-se a abordagem da exaustão como critério analítico. Esse método enfatizou a consideração de todos os elementos possíveis, incluindo a homogeneidade, a identificação de concepções agrupadas, a identificação de regularidades e as divergências que coexistem na interpretação. Além disso, a pertinência dos dados coletados foi cuidadosamente avaliada, visando atribuir significados que estivessem alinhados com os objetivos da pesquisa.

Para um melhor desenvolvimento da pesquisa, a dissertação foi dividida em quatro partes, sendo a primeira a introdução. O primeiro capítulo intitulado **“Trabalho e relações de gênero: dimensões teóricas pela perspectiva interseccional”** aponta o trabalho, como sendo uma categoria fundamental da existência humana e um componente essencial do progresso econômico e científico-tecnológico e que possibilita o desenvolvimento das capacidades individuais, mediando as relações interpessoais e potencializando o avanço da consciência, linguagem e conhecimento. Em seguida, apresenta uma breve discussão sobre as relações de gênero por meio de perspectivas teóricas específicas, a fim de analisar a participação das mulheres na modalidade do teletrabalho e os seus desdobramentos que impactam diretamente a mão de obra feminina e que caracterizam a desigualdade de gênero. Isso se justifica pela dinâmica das representações sociais construídas a partir das relações entre o masculino e o feminino, bem como pelas condições sociais às quais as mulheres estão sujeitas em diversas sociedades ao longo da história. A categoria teórica “divisão sexual do trabalho é reivindicada na pretensão de (re)pensar, (re)definir e (re)significar as posições ocupadas pelas mulheres no mundo do trabalho. Utiliza-se como aporte teórico principal as teorias de Joan Scott (1995), Kergoat (2009,2016) Hirata (2002;2012, 2016) e Birolli (2016). Por fim, a análise enfatiza a necessidade de uma abordagem interseccional, considerando como gênero, raça e classe moldam a experiência das mulheres no mercado de trabalho digital, evidenciando os desafios enfrentados por mulheres negras e de classes populares

O segundo capítulo, intitulado **“A Regulamentação no teletrabalho no Brasil: flexibilização e precarização do trabalho”**, propõe uma análise aprofundada sobre a

regulamentação do teletrabalho no contexto brasileiro, destacando as nuances entre flexibilização e a possível precarização das relações de trabalho. Serão examinados os aspectos legais que envolvem o teletrabalho, considerando os instrumentos jurídicos vigentes e as implicações práticas para os trabalhadores. A discussão se concentrará nas mudanças normativas que buscaram adaptar as relações de trabalho à realidade do teletrabalho, explorando seus impactos na qualidade e segurança do emprego. Na sequência discutem-se os elementos caracterizadores da precarização do trabalho que podem desvirtuar os ideais que a liberdade e a flexibilidade inicialmente se propõem. Assim, a ideia de um tempo mais livre pode se tornar uma utopia quando as jornadas de trabalho se estendem além dos limites estabelecidos pelo empregador, resultando em produção mesmo durante horas não remuneradas.

Por fim, o terceiro capítulo, denominado de “**Mulheres e teletrabalho: desafios e perspectivas**”, aborda os desafios e perspectivas do teletrabalho no contexto da digitalização, destacando como essa modalidade de trabalho impacta de maneira diferenciada as mulheres, particularmente no que diz respeito à divisão sexual do trabalho e às desigualdades estruturais. Discute-se a feminização do mercado de trabalho no contexto digital e os desafios associados à dupla jornada, precarização laboral e exclusão social. O capítulo também explora como o teletrabalho, apesar de proporcionar flexibilidade, intensifica a sobrecarga feminina ao integrar as esferas doméstica e produtiva. Por fim, o capítulo destaca as transformações históricas e contemporâneas nas relações laborais e propõe estratégias para mitigar as desigualdades no mundo do trabalho.

A relevância da pesquisa consiste em não apenas preencher uma lacuna no conhecimento, mas também em ter implicações práticas significativas para a sociedade, organizações e formuladores de políticas. Ao analisar as implicações do teletrabalho na rotina e condições laborais das mulheres, a pesquisa oferece uma perspectiva detalhada sobre como essa modalidade de trabalho afeta diretamente a vida das trabalhadoras. Isso é crucial para compreender os desafios e os benefícios enfrentados por elas nesse ambiente. Ademais, ao avaliar como a divisão sexual do trabalho influencia a distribuição de tarefas no teletrabalho, o estudo lança luz sobre as dinâmicas de gênero presentes nesse cenário. Aprofundar essa análise é essencial para identificar padrões, desigualdades e oportunidades de equidade, além de fornecer *insights* críticos sobre como essa modalidade de trabalho pode amplificar ou amenizar disparidades de gênero existentes.

CAPÍTULO I - TRABALHO E RELAÇÕES DE GÊNERO: DIMENSÕES TEÓRICAS PELA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL

A categoria trabalho, desde a formação e o desenvolvimento do pensamento sociológico a partir do século XIX, sempre ocupou um lugar preponderante e central para análise das relações sociais (Cardoso, 2008)⁴. A esfera do trabalho transcende uma dinâmica meramente pragmática, diferenciando-se de abordagens que o veem como inteiramente guiado por uma racionalidade instrumental visando maximizar lucros.

Ao simplificar a complexidade da realidade social por meio da construção de categorias, a sociologia ganha a capacidade de analisar e classificar as diversas manifestações do fenômeno social. Nesse contexto, o trabalho emergiu como uma categoria fundamental e crucial para a compreensão da sociedade, especialmente à medida que a sociedade ocidental foi moldada pelas forças da revolução industrial e do capitalismo. O trabalho não apenas se tornou uma mercadoria central como também desempenhou um papel vital como mecanismo gerador de valor, impulsionando o processo de acumulação capitalista. (Cardoso, 2008)

O trabalho é permeado por expectativas sociais que o vinculam à estrutura da sociedade, seja em períodos de expansão ou de crise. Em outras palavras, uma série de princípios regula o mundo laboral, ultrapassando as fronteiras do capital e impactando a vida dos trabalhadores. Numa dimensão marxista, o trabalho não se apresenta como apenas uma atividade produtiva, mas um elemento crucial nas relações sociais, econômicas e políticas que moldam a sociedade.

Na sua obra “O capital”⁵ Marx aponta que :

Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operação semelhante às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos e de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se em resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto, idealmente... (MARX, 1996, p. 298)

Numa perspectiva mais ampla, Marx (1996) pressupõe a capacidade humana de antecipar a ação na consciência que se denomina de prévia ideia, ação ou teleologia. Ao

⁴Conforme Cardoso (2008) Não obstante a importância da categoria trabalho desde os primórdios do pensamento social, um conjunto significativo de pensadores, anteriores ao nascimento da sociologia, já destacava o trabalho como um elemento central e de grande importância para o entendimento do indivíduo na vida social.

⁵“O Capital,” obra magistral de Karl Marx, é um monumental tratado que desvenda as entradas do sistema capitalista. Escrito ao longo de várias décadas e publicado postumamente por Friedrich Engels, o livro é o ápice do pensamento econômico e filosófico de Marx.

concretizar essa ação, o ser humano busca realizar o que concebeu, ou seja, materializar a ideia que formulou mentalmente. Contudo, tanto a prévia ideação quanto sua subsequente objetivação somente se concretizam impulsionadas pela necessidade essencial de sobrevivência humana. Para além de superar essa necessidade imediata, a transformação da natureza proporcionou ao ser humano realizar novas descobertas e acumular conhecimentos, os quais são empregados para simplificar o processo de trabalho. Isto implica, segundo Lessa (2005), que, ao moldar o mundo objetivo, o indivíduo também molda a si mesmo. Ao modificar a natureza, os seres humanos também passam por transformações, pois adquirem continuamente novos conhecimentos e habilidades. Essa nova situação, tanto objetiva quanto subjetiva, resulta no surgimento de novas necessidades e possibilidades para atendê-las. O indivíduo adquire conhecimentos e habilidades que não possuía anteriormente (Idem, 2005).

Desse modo, ao concretizar a objetivação, os homens manifestam suas forças e qualidades fundamentais que as mantêm vivas no mundo, ou seja, a objetivação possibilita que as pessoas se reconheçam naquilo que criaram, conforme pondera Cardoso (2008, p.3):

No que se refere ao trabalho enquanto processo de exteriorização do sujeito ele caracteriza-se, concomitantemente, enquanto separação e fusão, negação e negação da negação. Por um lado, o homem se afirma ontologicamente por sua capacidade de recusa (separação, negação). Por outro, ele atinge a plena e inteira satisfação na sua condição de trabalhador, uma vez que, pelo resultado de seu labor e pelas interações que este último promove, ele constrói um universo comum que unifica as coisas e os homens (fusão, negação da negação).

Da mesma forma que Marx (1996) postula que o trabalho desencadeia uma transformação tanto na natureza quanto no próprio ser humano, ou seja, o trabalho "constitui a base para a formação da consciência humana" na interação entre o homem e a natureza (Hegel, 2008)

Retomando o pensamento de Marx (1964), o trabalho é uma dimensão inextricável da sociedade, sendo, no contexto capitalista, subjugado pela alienação. Nesse sistema, o trabalhador não adquire suas necessidades mediante compra, mas converte-se em um instrumento para a acumulação de riqueza, compelido a realizar os objetivos do capital. Dessa forma, sob essa perspectiva, o trabalho se transforma em uma experiência árdua e exaustiva: "Se sua atividade é um martírio para ela, então ela deve ser prazer para outra pessoa e alegria de viver para outra pessoa." (MARX, 1964, p. 86).

No entanto, em certo ponto de sua análise, Marx (1985) problematiza a questão do trabalho, destacando a apropriação dele pelo emergente sistema capitalista, juntamente com as transformações ocorridas no processo de trabalho. Este passa a servir aos interesses do

proprietário dos meios de produção, em detrimento dos interesses exclusivos do trabalhador. A finalidade primordial do trabalho deixa de ser a satisfação das necessidades humanas para se concentrar na obtenção de lucro. Dessa forma, a produção de valores de uso, que possuem valores de troca, possibilita ao capitalista, detentor dos meios de produção, auferir lucro.

O processo de alienação apresenta dois aspectos distintos. No sistema capitalista, o trabalho é organizado de maneira segmentada, resultando na divisão dos trabalhadores em grupos responsáveis por produzir um determinado valor de uso. Cada trabalhador contribui para a produção de uma parte do produto, sem ter conhecimento de todo o processo de fabricação, ao contrário do que ocorria no trabalho ancestral. Conforme a divisão do trabalho se intensifica, aquilo que é produzido pelo ser humano torna-se algo cada vez mais desconhecido. Nesse contexto, conforme assinala Antunes (1999), o trabalho alienado transforma-se meramente na geração de riqueza abstrata, submetendo a classe trabalhadora à dominação, em que a força de trabalho é utilizada como única fonte de subsistência e essa dominação sobre a classe trabalhadora decorre do excedente gerado pela apropriação dessa força de trabalho.

Um aspecto notável é que, com a expansão do capitalismo, o trabalho assume diversas formas, mantendo a dominação do capital sobre o trabalho desde as atividades empresariais-estatais até o processo de acumulação e superacumulação. Atualmente, bilhões de mulheres e homens dependem exclusivamente do trabalho para sobreviver, como nunca antes na história. A reestruturação produtiva tem transformado o capitalismo, resultando em trabalhos cada vez mais instáveis e precários, sustentando-se na falsa consciência da finitude do trabalho e consequentemente excluindo a massa de trabalhadores das relações de trabalho mais protegidas.

Dessa forma, o capitalismo engendra novas transformações de trabalho, caracterizadas pela informalidade, intermitência, precariedade e "flexibilidade", resultando no aumento do desemprego. Paralelamente a esse processo, observa-se uma maior erosão dos direitos sociais, a dilapidação de conquistas históricas e uma remuneração cada vez mais empobrecida (Antunes, 1999).

Assim, essas significativas transformações que marcaram uma crise estrutural do capitalismo, desencadeada e seguida pelas crises do Estado, da regulação econômica, do sistema de produção industrial tradicional taylorista/fordista e seu consequente declínio, bem como o surgimento de um novo setor produtivo baseado nas novas tecnologias da informação e comunicação, na automação de base microeletrônica e na economia de serviços, desencadearam um debate acirrado sobre a centralidade do trabalho (crise da racionalidade capitalista).

Esse debate sobre a centralidade da categoria trabalho emergiu de maneira proeminente a partir da crise no modelo de acumulação na década de 1970, uma vez que as transformações no cenário laboral, especialmente impulsionadas pela revolução tecnológica, tornaram-se inescapáveis. Nesse ínterim, a crise do modelo de acumulação nesse período desencadeou uma profunda reavaliação das estruturas econômicas e sociais, desafiando concepções estabelecidas sobre o papel do trabalho. Somado a isso, a ascensão da tecnologia, em particular, desempenhou um papel crucial ao remodelar radicalmente a natureza das atividades laborais, introduzindo automação e informatização em larga escala. Nesse contexto, frente às significativas transformações na economia e na estrutura social, bem como diante das modalidades que passaram a ser hegemônicas, surgiu a conjectura de que o paradigma tradicional de uma sociologia profundamente ancorada na categoria de trabalho, voltada para um capitalismo estável, já não seria suficiente para abranger as diversas formas sociais que o novo cenário capitalista estava gerando. Desse modo, estaria lançando o gérmen de um novo sistema dotado de uma nova e diferente racionalidade (Cardoso, 2008).

Destarte, o tema da centralidade do trabalho deixou de ser uma premissa inquestionável, cedendo espaço para outras premissas sobre como as mudanças tecnológicas estavam redefinindo as relações laborais e a própria natureza do emprego. A sociologia se via confrontada com uma multiplicidade de configurações sociais, demandando uma revisão de suas abordagens tradicionais, a fim de compreender as complexidades introduzidas pelo emergente modelo econômico e social. Conforme Cardoso (2008), a gênese desse novo movimento teórico contemporâneo questionava vigorosamente a concepção da centralidade do trabalho como uma categoria sociológica fundamental, chegando a sugerir, de fato, sua descentralização no âmbito do pensamento social como um todo.

Os primeiros registros sobre o movimento datam do final da década de 1960⁶, com destaque para os estudos de Jürgen Habermas, estabelecendo as bases para a ampliação desse debate controverso. De um modo geral, Habermas (1968, 1978, 1981) busca desestabilizar a posição ocupada pela racionalidade instrumental capitalista na teoria social, apresentando uma perspectiva claramente oposta aos fundamentos teóricos da Escola de Frankfurt, da qual se originou. A partir disso, seguindo sua linha de argumentação, Habermas (1981) identifica a existência de uma nova racionalidade, a qual denomina "racionalidade comunicativa" ou agir comunicativo. Nesse contexto teórico, o agir comunicativo, conforme Habermas, fornece a estrutura para o sistema social humano, ou seja, para a vida concreta, possibilitando a integração

⁶ destacando-se Jürgen Habermas como um dos pioneiros ao publicar "Técnica e ciência como ideologia" em 1968 (cf. Habermas, 1968, 1978).

social. Essa integração, por conseguinte, efetiva a prática do trabalho social. Dessa maneira, a linguagem ocupa sua posição e desloca o trabalho do papel predominante e hegemônico.

Nessa mesma linha crítica da centralidade do trabalho, destaca-se também a teoria de André Gorz⁷ que, de um modo abrangente, parte do pressuposto de que a crise no sistema capitalista nos países centrais resultou em uma substituição gradual e constante da tradicional classe operária por um novo estrato social, caracterizado como a não-classe-de-não-trabalhadores. Segundo Gorz (1982, p.09):

No sentido que o entendemos atualmente, o trabalho nem sempre existiu: apareceu com os capitalistas e com os proletários. Atualmente designa uma atividade que se exerce: 1) por conta de um terceiro; 2) em troca de um salário; 3) segundo formas e horários fixados por aquele que paga; 4) visando fins que não são escolhidos por quem o executa.

Segundo o Gorz, a “não-classe-de-não-trabalhadores” é composta por indivíduos fundamentais na introdução, disseminação e desenvolvimento dos processos de automação, microeletrônica e novas tecnologias da informação, além de desempregados e trabalhadores em tempo parcial ou temporários. Ao contrário da abordagem tradicional da classe operária, a não-classe-de-não-trabalhadores passou a encarar o emprego não mais como uma garantia permanente, mas como uma atividade temporária, acidental e contingente (Gorz, 1982, p. 89). Gorz (1982) argumenta ainda que, como decorrência, a não-classe-de-não-trabalhadores enfrenta vulnerabilidade no presente e carece de uma perspectiva clara em relação a uma sociedade futura. Essa falta de definição nítida faz com que essa nova camada social não se enquadre nos moldes da sociologia convencional. Com as revoluções microeletrônicas exercendo impacto direto sobre o trabalho atual - reduzindo os postos de trabalho, aumentando o desemprego tecnológico e diminuindo a quantidade de trabalho social disponível - a não-classe-de-não-trabalhadores se desvincula do processo produtivo e não encontra um lugar determinado na nova ordem.

Em síntese, Gorz (1982) pondera que a redistribuição do trabalho socialmente necessário é uma abordagem para resolver a disparidade que ele identifica entre o mercado de trabalho central e o periférico. Dessa forma, o autor concebe uma sociedade dividida em duas lógicas distintas: uma de natureza econômica e outra não econômica. A primeira está relacionada à noção de tempo de trabalho associado à racionalidade econômica, ao passo que a segunda representa o tempo livre, proporcionando às pessoas a oportunidade de se libertarem e

⁷Gorz publica sua obra polêmica denominada de “Adeus ao proletariado” lançado na França no ano de 1980 e no Brasil em 1982.

de se autogovernarem. Desse modo, a crise atual demanda uma abordagem dualista, envolvendo a configuração de um espaço social descontínuo composto por duas esferas distintas, com vidas organizadas pela transição de uma forma de racionalidade para outra (Gorz, 1982). Nesse sentido, o autor defende a ideia de que a esfera da racionalidade econômica, ou heteronomia, não desaparece por completo, mesmo que se considere que o tempo livre tem uma certa predominância em relação ao tempo de trabalho.

Embora as teses sobre a (des)centralidade da categoria trabalho se destaquem pela sua construção sólida, estrutura bem delineada e complexidade intelectual marcante, todas convergem para um ponto central: “a ênfase no papel do trabalho humano como elemento crucial na análise social diante da crise do capitalismo estrutural”. A produção, enquanto atividade geradora de valor, sofreu profundas mudanças e ataques. As teses apresentadas constituem uma valiosa contribuição para a sociologia, sobretudo para a interpretação e análise da sociedade neste início de século. No entanto, é relevante observar a ausência de críticas na discussão formulada por esses autores.

Contrariando essa tendência, Antunes (2000) e Cardoso (2009) afirmaram categoricamente que o trabalho tem se mostrado ao longo da história do pensamento social como extremamente robusto e solidamente construído do ponto de vista da análise social. Originada ainda antes do surgimento da sociologia e desenvolvida pelos autores clássicos dessa disciplina, a categoria do trabalho sempre se destacou como a essência do pensamento social, resistindo à passagem do tempo e às mudanças sociais.

Nessa perspectiva, Antunes (2000), ao questionar as teses que proclamam o declínio do trabalho, advoga pela ampliação da concepção de trabalho em virtude do avanço tecnológico.

Ao contrário daqueles autores que defendem a perda da centralidade da categoria trabalho na sociedade contemporânea, as tendências em curso, quer em direção a uma maior intelectualização do trabalho fabril ou ao incremento do trabalho qualificado, quer em direção à desqualificação ou à sua subproletarização, não permitem concluir pela perda desta centralidade no universo de uma sociedade produtora de mercadorias. Ainda que presenciando uma redução quantitativa (com repercussões qualitativas) no mundo produtivo, o trabalho abstrato cumpre papel decisivo na criação de valores de troca. As mercadorias geradas no mundo do capital resultam da atividade (manual e/ou intelectual) que decorre do trabalho humano em interação com os meios de produção (Antunes, 2000, p.83).

Ainda segundo Antunes (2000), o processo de reestruturação capitalista busca intensificar a utilização e a produtividade do trabalho para aumentar as formas de extração de mais-valia de maneira mais eficiente. Esse objetivo é alcançado pela redução do proletariado estável, que se consolidou no paradigma fordista, e pela criação de um trabalho mais

"intelectualizado" no contexto da produção moderna. Dessa forma, observa-se a ampliação de diversas formas de trabalho precário, incluindo terceirizações, jornadas parciais, desverticalização produtiva e a busca pela "flexibilidade".

Não restam dúvidas de que há pelo menos três séculos, o trabalho permanece como a única garantia de sobrevivência para uma grande parcela da população, mantendo, assim, seu valor inalterado em desacordo com teorias que preconizam sua obsolescência (Antunes,2000). Contudo, no contexto do capitalismo, uma contradição evidente se manifesta: o trabalho proporciona emancipação, mas também induz à alienação. À medida que o trabalhador dedica mais tempo ao labor, sua condição de vida empobrece; não sem razão, ele é comparado à mercadoria que produz, sendo seu valor inversamente proporcional à avaliação do produto. Tal concepção alinha-se com o pensamento de Marx (1964, p. 80), quando pondera que "O trabalho não apenas produz mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador, e isso na medida em que efetivamente gera mercadorias em geral".

Assim, destaca-se que o término do capitalismo implicaria a abolição do trabalho estranho e alienado, promovendo, em seu lugar, o trabalho útil e potencialmente emancipador. Em termos mais simples, a proposta é gerar algo benéfico tanto para a sociedade quanto para o próprio criador, estabelecendo uma clara distinção entre o trabalho abstrato e o trabalho concreto. (Antunes, 2000).

O aumento da força de trabalho é marcado pela significativa inclusão das mulheres na classe operária, notadamente observada pela expansão de sua participação no mercado de trabalho, fenômeno que se intensificou consideravelmente no Brasil a partir da década de 1970. No Brasil, esse foi um momento de intensa expansão da economia [...]. Prosseguiu depois de 1980 [apesar] da estagnação da atividade econômica da década de 80 e da reestruturação da economia com a liberalização comercial e financeira dos anos 90. (Leone e Teixeira, 2010, p. 02) Essa mudança representa um aspecto crucial da crescente heterogeneização da classe trabalhadora. Dados de pesquisa evidenciam avanços na ocupação profissional das mulheres no Brasil, impulsionados, entre outros fatores, pelo aumento da escolaridade do sexo feminino. No entanto, estudos (Bruschini, 2007; Hirata; Kergoat, 2007) apontam que, apesar de as mulheres possuírem educação superior, existem disparidades nos salários, nos horários de trabalho e na divisão das responsabilidades, com os empregos femininos frequentemente sendo menos seguros.

Nota-se, ainda, que, no mercado formal, as mulheres ocupam predominantemente cargos tradicionalmente femininos, como costureiras, cabeleireiras, esteticistas, faxineiras, cozinheiras, entre outros, bem como cargos geralmente designados como femininos, como

enfermeiras, profissionais da área de alimentação, psicologia, educação, secretariado, auxiliares de escritório e outros.

Como resultado, é evidente que a questão da centralidade da categoria trabalho está ligada aos avanços tecnológicos e às suas consequências na organização do trabalho e, portanto, na formação da classe trabalhadora. Uma visão mais ampla da categoria de trabalho sugere que a necessidade de aumentar a força de trabalho, juntamente com outros fatores, permitiu que as mulheres ingressassem no mercado de trabalho, apesar da tendência de precarizar os empregos que elas ocupam. Ao entrar no mercado de trabalho, as mulheres enfrentam desafios que as impedem de continuar trabalhando e alcançar uma colocação adequada. Sendo assim, discutir tais desigualdades de acesso e disputas no mercado de trabalho assume relevância a partir da perspectiva de gênero, que é o que se propõe a seguir.

1.1 Gênero e suas dimensões teóricas

Do ponto de vista epistemológico, é crucial atribuir valor à precisão conceitual nos estudos, garantindo sua efetiva aplicação nas investigações. Como enfatizado por Bourdieu, Chamboredon e Passeron (1999), é imperativo exercer uma vigilância epistemológica rigorosa ao longo das pesquisas. A primeira questão que se destaca refere-se à origem do conceito, possibilitando o reconhecimento de sua construção e das implicações epistemológicas associadas. Portanto, o que se propõe aqui é abordar as relações de gênero nas ciências sociais, explorando perspectivas teóricas sobre gênero⁸ para examinar a participação das mulheres no mercado de trabalho e as condições sociais que influenciam suas experiências em diversas sociedades. É fundamental reconhecer que essas condições não são estáticas; pelo contrário, devem ser compreendidas como processos dinâmicos que tanto mantêm quanto transformam as instituições que organizam as relações de gênero.

A partir de tal premissa, considera-se que a palavra "gênero" demanda, por natureza, uma explanação sobre seu significado. Ela é utilizada para categorizar uma ampla gama de fenômenos, abrangendo desde os diferentes tipos de literatura, cinema e música até a classificação dos seres vivos na escala biológica. Essencialmente, a aplicação do termo "gênero" envolve um sistema classificatório que abrange diversas áreas. No entanto, a

⁸ O termo "gênero" foi introduzido no meio científico na década de 1950, durante pesquisas sobre transexualidade realizadas por cientistas norte-americanos. Sua aplicação ajudou a superar desafios conceituais no estudo de pacientes com sexo biológico ambíguo ou quando o sexo de nascimento não correspondia à identidade sexual desejada (cf. Stolke, 2004). Contudo, o termo só se destacou com a publicação de "Sex andGender" (Stoller, 1968), obra que inaugurou discussões em torno do conceito, posteriormente incorporado ao campo feminista.

construção social do gênero é consideravelmente mais complexa do que uma simples classificação de indivíduos em mulheres ou homens.

No âmbito das Ciências Sociais, a complexidade de compreensão do termo gênero é ampliada, uma vez que está sujeita às distintas correntes teóricas que interpretam a questão de gênero (mulher/homem) de maneiras variadas. Algumas abordagens consideram diretamente a relação entre gênero e sexo, associando o sexo feminino ao gênero feminino e o sexo masculino ao gênero masculino. Por outro lado, outras correntes desvinculam o gênero do sexo, enfatizando a ausência de uma relação direta entre esses dois fenômenos. Em algumas perspectivas, existem apenas dois sexos, enquanto outras reconhecem a existência de múltiplos gêneros.

De acordo com Simião (2005), até os anos 60, os cientistas da sociedade não se preocupavam com a construção social de mulheres e homens. Na verdade, o termo "gênero" surgiu no meio acadêmico quando pesquisadoras que se identificavam como feministas tentavam desnaturalizar a posição da mulher na sociedade por meio dos chamados estudos sobre mulheres (Simião, 2005). Em seus estágios iniciais, muitos estudos sobre as diferenças sexuais na linguagem adotavam o gênero do interlocutor como uma variável binária simplificada (homem/mulher), considerada como uma característica inerente ao indivíduo. Dentro dessa perspectiva teórica e no contexto da tradição positivista, os pesquisadores frequentemente procuravam estabelecer correlações estatísticas entre o gênero do interlocutor (muitas vezes entendido como seu sexo biológico ou categorias dicotômicas de gênero) e características linguísticas específicas. Essa abordagem tinha como objetivo isolar as dimensões da fala que diferenciavam a linguagem entre homens e mulheres.

Os estudos feministas tiveram início com a intenção de desnaturalizar as posições das mulheres na sociedade, desconstruindo a ideia de que tudo relacionado às mulheres está intrinsecamente ligado à sua natureza feminina. Em outras palavras, essas pesquisas questionaram a concepção de que certas características são inerentes à essência feminina, enquanto outras pertencem à essência masculina.

Conforme Costa (1994), a matriz intelectual e cultural que influencia a autocompreensão das mulheres passou por uma alteração significativa devido à mudança na perspectiva dos homens em relação às mulheres. Esse fenômeno é atribuído, entre outras razões, à desconstrução de duas categorias dicotômicas persistentes no pensamento ocidental: o objetivismo e o subjetivismo, associados tradicionalmente ao masculino e ao feminino.

Ainda de acordo com Costa (1994), o avanço da epistemologia surge das críticas feministas ao objetivismo. Ao questionar a polaridade entre os sexos, essas críticas oferecem

uma compreensão mais aprofundada sobre como as relações de gênero são construídas, vivenciadas e mantidas. Além disso, a crítica ao objetivismo e a oposição à visão de gênero como uma distinção sócio-hierárquica não ocorrem de forma isolada. Historicamente, os homens assumiram uma postura objetivista em relação ao conhecimento. Assim, uma revisão radical desses dualismos culturalmente arraigados é o primeiro passo necessário para combater todas as formas de opressão e de controle.

A distinção de gênero é um elemento que influencia a divisão de responsabilidades na sociedade, a qual parte da premissa de que as diferenças biológicas entre os sexos também implicam variações nas qualidades, habilidades e características inerentes aos corpos masculino e feminino. No intuito de aprofundar o debate, é pertinente analisar o trabalho como categoria teórica. Segundo Louro (1997, p.21):

O argumento de que homens e mulheres são biologicamente distintos e que a relação entre ambos decorre dessa distinção, que é complementar e na qual cada um deve desempenhar um papel determinado secularmente, acaba por ter o caráter de argumento final, irrecorrível. Seja no âmbito do senso comum, seja revestido por uma linguagem “científica”, a distinção sexual serve para compreender - e justiçar - a desigualdade social.

Nos anos 1970, as feministas americanas passaram a adotar o termo "gênero" como forma de destacar a natureza social das distinções baseadas no sexo, rejeitando, assim, o determinismo biológico subjacente às expressões "sexo" ou "diferença sexual". Na década seguinte, esse termo alcança destaque significativo no âmbito do debate feminista, adquirindo status de conceito teórico e instrumento crítico e político de grande utilidade na análise das disparidades e desigualdades entre os sexos. A partir de então, a escolha pelo uso desse conceito tornou-se uma decisão de natureza epistemológica, envolvendo uma determinada escolha teórica (cf. Louro, 1996; Barbieri, 1993; Scott, 1995).

Nessa passagem, realça-se o caráter relacional do gênero, enfatizando as diferenças e assimetrias de poder e afastando-se de explicações simplistas sobre papéis sexuais. Nesse aspecto, é preciso ressaltar a influência marcante de Joan Scott (1995), ao revigorar o diálogo feminista sobre o conceito, ao mesmo tempo em que o sistematizava, enfatizando três dimensões de análise: social, relacional-comparativa e ético-política. A sua primeira crítica diz respeito à utilização do gênero como categoria descritiva, que é problemática, uma vez que, apesar de destacar que as relações entre os sexos são construções sociais, sua aplicação descritiva deixa de abordar como essas relações foram formadas, como operam em termos de dinâmicas de poder e como evoluem ao longo da história.

Nesse sentido, Scott (1995) vai além do caráter meramente descritivo, inserindo o conceito em um contexto histórico e advogando por sua utilização como uma categoria analítica. Isso permite compreender como, ao longo da história, as construções de conhecimento e poder em relação à diferença sexual foram produzidas e legitimadas. Scott (1995) argumenta que o conceito de gênero é utilizado para descrever as relações sociais entre os sexos e expressar dinâmicas de poder. Isso representa uma abordagem para destacar a origem totalmente social das ideias sobre os papéis considerados apropriados para homens e mulheres. Essa perspectiva visa destacar as raízes exclusivamente sociais das identidades subjetivas atribuídas aos homens e mulheres. Com base nos estudos desenvolvidos pela historiadora Scott (1995), ao se utilizar uma determinada ideia ou palavra, é imperativo considerá-la em seu contexto histórico. Conforme enfatizado por Scott (1995), o gênero é constituído a partir de uma categoria de análise histórica. Nesse sentido, o conceito passa a ser empregado com base nas distinções sociais sobre o sexo, abandonando seu sentido gramatical que permitiria caracterizá-lo biologicamente por meio de termos. Além disso, segundo essa autora, há três posições teóricas que concebem a formação social da distinção entre homens e mulheres ao longo da história, sendo elas:

- a) a tentativa feminista de explicar as origens do patriarcado e, consequentemente, da submissão das mulheres;
- b) a tradição marxista, baseada principalmente nas críticas feministas, com base na divisão social do trabalho;
- c) o pós-estruturalismo que tem por finalidade explicar a produção e a reprodução da identidade de gênero do sujeito.

Scott (1995), com o objetivo de apresentar recortes analíticos mais aprofundados, propõe que o estudo da categoria gênero deve ser realizado levando-se em consideração uma multiplicidade de atividades e organizações situadas historicamente. Assim, é possível fazer uma articulação entre as relações de gênero em vários âmbitos, como da economia, do mercado de trabalho, da família.

Como o próprio nome indica, a abordagem relacional para compreender as questões de gênero deixa de lado a perspectiva dicotômica e a divisão rígida de papéis, recusando-se a aceitar uma única "essência masculina ou feminina, abstrata e universal".

O conceito passa a ser usado, então, com um forte apelo relacional – já que é no âmbito das relações sociais que se constroem os gêneros. Deste modo, ainda que os estudos continuem priorizando as análises sobre as mulheres, eles estarão agora, de forma muito mais explícita, referindo-se também aos homens (louro, 1997, p.22).

Desse modo, o conceito de gênero foi reelaborado para se referir às origens estritamente sociais das identidades subjetivas de homens e mulheres, considerando o papel do inconsciente no sistema abrangente de valores que engloba tanto a subjetividade quanto a sexualidade. A incorporação da categoria de gênero como uma ferramenta analítica possibilitou às Ciências Sociais e Humanas questionar e reexaminar categorias anteriormente estabelecidas no materialismo dialético de Marx ou negligenciadas em narrativas históricas. Segundo o historiador Peter Burke, a introdução das categorias sexo e gênero permitiu indagar por que os esquemas tradicionais de periodização histórica deixaram de incluir, e até mesmo excluíram, a contribuição das mulheres. Ele observa que, para os historiadores profissionais, em sua maioria homens até recentemente, as mulheres foram consideradas "virtualmente invisíveis" (Burke, 2000, p. 76).

1.2 Gênero e mercado de trabalho: marcas da desigualdade

Com base nas análises de Marx (1985), é possível conceber a relação entre aqueles que oferecem sua mão de obra e aqueles que necessitam de trabalhadores como um mercado, conhecido como mercado de trabalho. Este pode ser definido como a transação envolvendo a compra e a venda de serviços laborais, representando o espaço onde trabalhadores e empresários se encontram. Esse encontro se dá dentro de um processo de negociações coletivas, muitas vezes com a intervenção do Estado. Segundo Etulain (2005), o mercado de trabalho, assim descrito, é denominado mercado formal de trabalho, uma vez que está em conformidade com as disposições legais, ocorrendo por meio de acordos entre compradores e vendedores da força de trabalho.

Conforme Probst (2005), a inserção das mulheres no mercado de trabalho teve seu início durante a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais. Com a maioria dos homens lutando nos conflitos, as mulheres foram chamadas a adotar posições anteriormente ocupadas por eles, assumindo responsabilidades nos negócios familiares. Muitos homens não retornaram após as guerras e aqueles que sobreviveram, frequentemente, enfrentaram traumas ou mutilações que impossibilitaram o retorno ao trabalho. Esse cenário fez com que muitas mulheres assumissem a responsabilidade de deixar seus lares e filhos para dar continuidade ao sustento da família, mantendo as atividades profissionais que eram originalmente desempenhadas por seus maridos. Melo e Castilho (2009) destacam que a presença das mulheres no mercado de trabalho se intensificou após as duas guerras mundiais (1914-1918 / 1939-1945) por várias razões e movimentos. No início do século XX, as mulheres e suas atividades não eram bem vistas nem

valorizadas pela sociedade, e enfrentaram diversas dificuldades e preconceitos. Aquelas que perderam seus maridos ou pertenciam a uma classe mais desfavorecida se dedicavam a diversas atividades, como a produção de doces sob encomenda, arranjos de flores, bordados, costura, crivos, lecionavam piano, lavavam roupas, entre outras.

Nesse período, o trabalho masculino cedeu espaço ao trabalho feminino, principalmente devido à crise enfrentada pelas fábricas. A contratação de mulheres tornou-se vantajosa devido ao custo mais baixo da mão de obra, o que gerou conflitos entre homens e mulheres trabalhadores. Os homens alegavam que as mulheres estavam usurpando seus empregos. A partir desse contexto, as mulheres iniciaram uma luta pelo seu espaço na sociedade e no mercado de trabalho, buscando conquistar seus direitos e alcançar a igualdade com os homens (Alves; Pintaguy, 1981). As mulheres passaram a desempenhar duplas funções, equilibrando suas responsabilidades profissionais com os deveres domésticos junto à família.

Angela Davis, em sua obra *Mulheres, Raça e Classe*, desafia narrativas predominantes sobre a entrada das mulheres no mercado de trabalho, especialmente aquelas promovidas por movimentos feministas de origem branca e de classe média. Segundo a autora, a ideia de que a entrada das mulheres no mercado de trabalho foi um marco de emancipação feminina ignora a experiência histórica das mulheres negras e de classes trabalhadoras, que nunca tiveram a escolha de permanecer fora do ambiente laboral. Para essas mulheres, o trabalho sempre foi uma necessidade econômica, uma imposição do sistema capitalista e da herança escravocrata, e não uma conquista associada à liberdade ou ao progresso social.

Davis ressalta que, enquanto o feminismo branco de classe média lutava pelo direito ao trabalho fora de casa como uma forma de emancipação, as mulheres negras já estavam inseridas em ocupações desvalorizadas, frequentemente em condições de exploração. Desde o período escravocrata, as mulheres negras eram forçadas a desempenhar trabalhos árduos nas plantações ou como empregadas domésticas, muitas vezes sob condições que negavam sua humanidade e autonomia. Após a abolição da escravidão, essas mulheres continuaram ocupando funções subalternas no mercado de trabalho, como trabalho doméstico e serviços de baixa remuneração, que perpetuaram sua exploração e subordinação.

Davis critica, assim, a visão homogênea do movimento feminista da época, que não considerava as diferenças raciais e de classe na luta por igualdade. Para as mulheres negras e pobres, o problema nunca foi o acesso ao trabalho em si, mas a qualidade desse trabalho, a ausência de direitos e o impacto cumulativo da exploração econômica e da opressão racial. Enquanto as mulheres brancas de classe média reivindicavam oportunidades para participar da esfera pública e romper com os papéis domésticos, as mulheres negras enfrentavam uma dupla

exploração: como trabalhadoras em empregos precarizados e como responsáveis pelo cuidado doméstico e familiar.

Ao desconstruir essa narrativa, Angela Davis enfatiza a necessidade de um feminismo interseccional, que reconheça as experiências diversas das mulheres e inclua as demandas específicas de mulheres negras e trabalhadoras. Para ela, a luta feminista precisa ir além das demandas individuais de ascensão profissional para abordar as condições estruturais que perpetuam a desigualdade, como o racismo, o patriarcado e a exploração de classe.

Essa crítica permanece relevante nos dias atuais, ao destacar como a interseccionalidade é indispensável para compreender as múltiplas dimensões de opressão enfrentadas por diferentes grupos de mulheres. Davis convida a repensar as narrativas sobre a emancipação feminina, considerando as vozes historicamente marginalizadas e reconhecendo que a verdadeira igualdade só pode ser alcançada quando todas as mulheres, independentemente de raça ou classe, tenham acesso a trabalho digno e a condições de vida justas.

Com as transformações no sistema produtivo e nas relações de produção a partir de 1970, observaram-se mudanças significativas na posição de homens e mulheres no mundo do trabalho. Essas alterações não se restringiram apenas ao âmbito profissional, mas também afetaram a experiência dos papéis de gênero e as dinâmicas de poder na sociedade. Portanto, as discussões sobre gênero e mercado de trabalho demandam uma análise dos mecanismos que compõem a hierarquia, considerando as tipificações de trabalho feminino e masculino nas instituições.

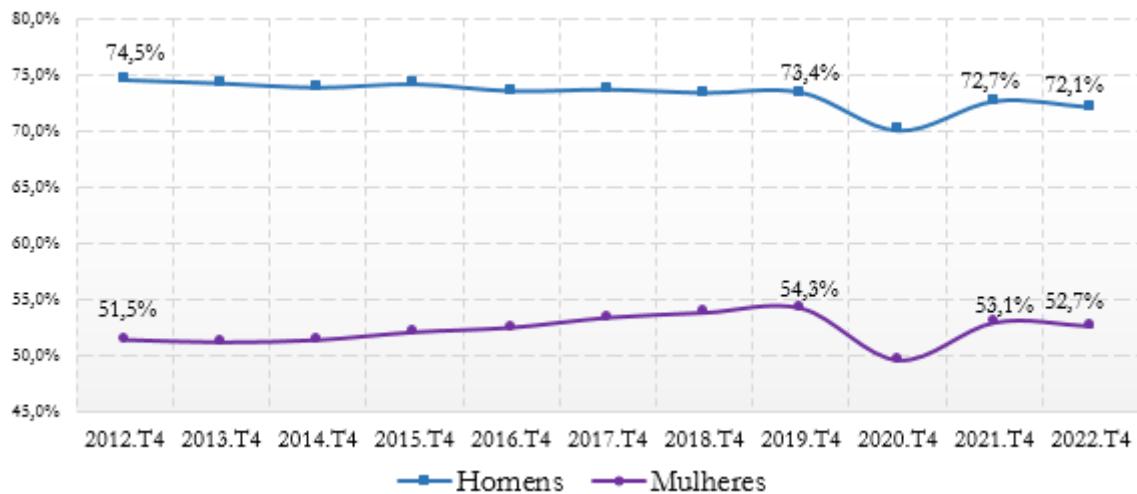
As análises dos papéis desempenhados por mulheres nas organizações indicam que a cultura organizacional reproduziu a subordinação de gênero, evidenciando as relações de poder fundamentadas em hierarquias. A interpretação de dados estatísticos tem sido crucial na análise das desigualdades de gênero, destacando, por exemplo, a escassa representação política das mulheres e seus salários mais baixos. Acresça-se a isso a consideração dos indicadores sociais é essencial para compreender a dinâmica de gênero, classe, raça e etnia na análise das disparidades de renda entre homens e mulheres.

De acordo com Feijó (2023) nos últimos 30 anos, a sociedade brasileira e o mercado de trabalho passaram por diversas transformações, promovendo uma maior participação das mulheres. No entanto, apesar dessas mudanças, as desigualdades de gênero ainda persistem. Algumas dessas alterações incluem: 1) o crescimento econômico e a urbanização das cidades desde a década de 70, resultando em uma maior demanda por trabalhadores; 2) modificações nas normas e convenções sociais e culturais, com alterações nas estruturas familiares e na divisão de responsabilidades domésticas; 3) transformações nos papéis de gênero na sociedade,

com as novas gerações mostrando um interesse crescente em combater as desigualdades existentes e promover ambientes mais diversos.

Contudo, os progressos têm ocorrido de maneira gradual, sendo mais perceptíveis ao se examinarem períodos mais extensos. Ao investigar a última década, por exemplo, nota-se que as melhorias nos principais indicadores foram modestas, principalmente devido à interferência da pandemia de COVID, que dificultou a manutenção dos avanços conquistados entre 2012 e 2019, como evidenciado no gráfico 1. A taxa de participação, considerada o indicador principal para avaliar a inserção feminina no mercado de trabalho (oferta de mão de obra), reflete essas nuances.

Gráfico 1: Taxa de Participação por Gênero (14 anos ou mais) – 4º tri de 2012 a 2022 - Brasil



Fonte: Feijó (2023)

Conforme o gráfico 1, a taxa de participação feminina registrada no 4º trimestre de 2022 (52,7%) ainda está 1,6 ponto percentual abaixo do período anterior à pandemia (54,3%). Na comparação trimestral, o indicador também apresentou uma redução, ficando 0,7 ponto percentual abaixo do registrado no 3º trimestre de 2022 (53,4%). Em média, apenas cinco em cada dez mulheres em idade para trabalhar participam do mercado (empregadas ou buscando emprego). É também um desafio econômico, pois representa potenciais talentos fora da força de trabalho (Feijó, 2023).

Por outro lado, a taxa de desemprego, obtida pela razão entre as pessoas que buscam emprego e a força de trabalho, apresentou queda expressiva em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, conforme gráfico 2. Esse efeito foi mais forte na taxa de desemprego feminina, que passou de 13,9% para 9,8% entre o 4º trimestre de 2021 e 2022. Na margem, em relação

ao trimestre imediatamente anterior, a redução também foi significativa, em torno de 1,2 p.p. (11% no 3º trimestre de 2022). É a primeira vez, desde o 1º trim. de 2015, que a taxa de desemprego feminina se reduz para o nível de um dígito.

Gráfico 2: Taxa de Desemprego por Gênero – 4º Trimestre – 2012 a 2022 - Brasil



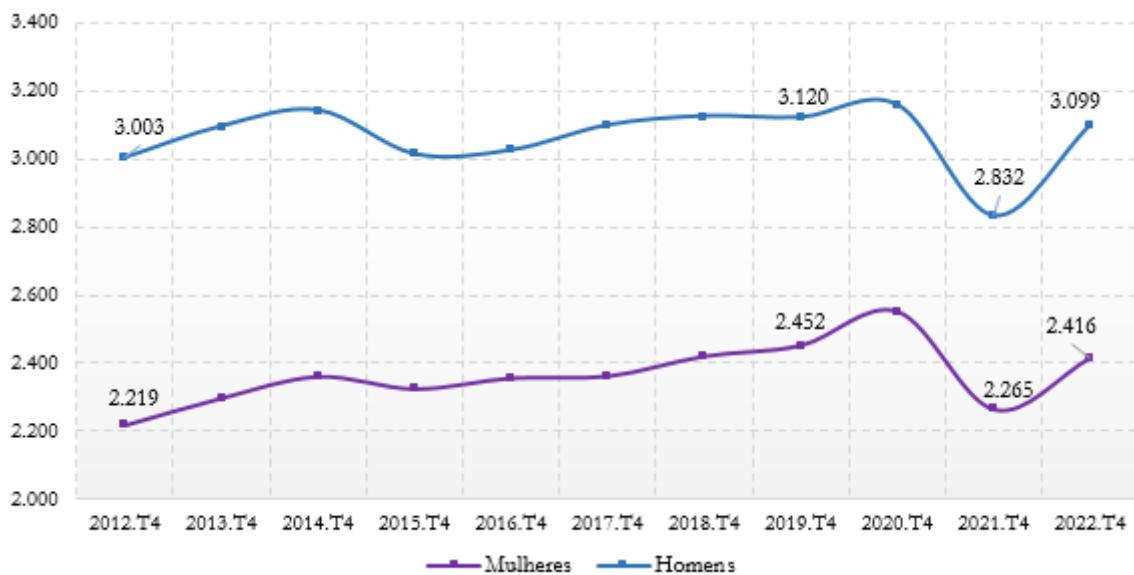
Fonte: Feijó (2023)

Em contrapartida, a taxa de desemprego, derivada da relação entre aqueles que buscam emprego e a força de trabalho, experimentou uma significativa diminuição em comparação ao mesmo trimestre do ano anterior, conforme ilustrado no Gráfico 2. Esse impacto foi mais pronunciado na taxa de desemprego feminina, que declinou de 13,9% para 9,8% entre o 4º trimestre de 2021 e 2022. Na comparação trimestral, em relação ao trimestre imediatamente anterior, a redução também foi notável, aproximadamente 1,2 ponto percentual (11% no 3º trimestre de 2022) (Feijó, 2023).

O gráfico 3 demonstra que a remuneração média dos homens (R\$ 3.099) no 4º trim. de 2022 foi 28,3% maior do que o das mulheres (R\$ 2.416). Esse *gap* de rendimento entre homens e mulheres foi maior do que o registrado no trimestre imediatamente anterior (26,1% no 3º trim. de 2022) e no período pré-pandemia (27,3% no 4º trim. de 2019), conforme aponta Feijó (2023).

Atualmente existem 8,6 milhões de pessoas desocupadas, com 54,4% desse contingente sendo mulheres.

Gráfico 3: Evolução do Rendimento Habitual de Todos os Trabalhos - 4º trim. de 2012 a 2022 - Brasil



Fonte: Feijó (2023)

A transformação dos cenários políticos e sociais, simultânea à reorganização econômica do capital incorporada pelas instituições, teve um impacto direto na vida das mulheres. Isso se manifestou claramente no aprofundamento da divisão sexual do trabalho e na precarização das condições laborais femininas. Portanto, torna-se imperativo intensificar a discussão em torno da relação entre as mulheres e o mercado de trabalho.

No mercado de trabalho, apesar da diminuição da desigualdade de gênero acontecida nas últimas décadas, não foram superados os obstáculos de acesso a cargos de direção e chefia, bem como permanecem ainda diferenciais de rendimentos entre os dois sexos. Há uma nítida relação entre a divisão sexual do trabalho e a pobreza das mulheres; a inserção feminina aconteceu em paralelo com o crescimento das atividades informais, das atividades sem remuneração e do aumento das taxas de desemprego. Assim, as mulheres continuam ainda concentradas nos segmentos menos organizados da atividade econômica, são mais submetidas a contratos informais, segregadas têm menor presença sindical e encontram-se mais expostas ao desemprego. Essa construção social induz a reflexão sobre o papel das instituições e a divisão entre o espaço social em público e privado e os significados atribuídos a essas esferas.

1.3 Interseccionalidade (Gênero e Raça) no Mercado de Trabalho

Esta seção se propõe a examinar como os processos de precarização do trabalho se articulam com as dimensões de gênero e raça, considerando tanto os aspectos estruturais quanto as manifestações concretas dessas interseções no cotidiano laboral. Busca-se, assim, contribuir

para uma compreensão mais aprofundada dos mecanismos que perpetuam as desigualdades no mundo do trabalho e suas implicações para diferentes grupos sociais.

A interseccionalidade de gênero e de raça no mercado de trabalho digital revela como as desigualdades históricas se adaptam e se intensificam em novas configurações laborais. Mulheres negras enfrentam desafios que combinam preconceitos de gênero e de racismo estrutural, resultando em menores oportunidades, salários reduzidos e maior concentração em ocupações precarizadas. No ambiente digital, embora a virtualização do trabalho tenha ampliado o acesso a algumas funções, ela também reproduz padrões de exclusão. As plataformas digitais, muitas vezes promovidas como alternativas inclusivas, frequentemente reforçam a informalidade e a falta de direitos trabalhistas, afetando de maneira desproporcional as mulheres negras. Essa realidade exige abordagens que combinem políticas públicas e iniciativas empresariais voltadas para corrigir desigualdades interseccionais, promovendo inclusão e equidade no mercado digital.

As reconfigurações das relações laborais contemporâneas têm evidenciado impactos distintos sobre diferentes segmentos da força de trabalho. A compreensão desse fenômeno requer uma análise que ultrapasse a mera descrição estatística das desigualdades, buscando entender como as estruturas sociais historicamente construídas - incluindo o patriarcado e o racismo estrutural - interagem com as transformações econômicas recentes para produzir e reproduzir padrões específicos de exclusão e de vulnerabilidade. No contexto brasileiro, marcado por profundas desigualdades sociais e por uma herança escravocrata, essas questões ganham contornos ainda mais complexos.

Nas últimas décadas, o Brasil vivenciou transformações significativas, como a crescente participação das mulheres na busca por oportunidades no mercado de trabalho e o aumento do debate sobre desigualdade racial. Esses temas ganharam espaço na agenda pública, destacando evidências claras de discriminação contra a população negra no ambiente profissional, especialmente no caso das mulheres negras, que enfrentam um duplo fardo. Essas discussões sobre gênero e raça têm contribuído para a crescente aceitação da necessidade de incluir a igualdade como elemento central nas políticas sociais e de desenvolvimento.

Desde o início da década de 1990, o mercado de trabalho brasileiro tem sido marcado por altas taxas de desemprego e por uma inserção laboral precária para grande parte da força de trabalho. Esse cenário estimulou a criação e a consolidação de políticas voltadas para o emprego e para a geração de renda, desenvolvidas tanto por órgãos governamentais quanto por outros atores sociais. Nesse contexto, as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e raça têm um papel crucial, buscando reduzir desigualdades históricas no acesso a

oportunidades e melhorar a inserção de mulheres e pessoas negras no mercado de trabalho. Tendências recentes destacam a importância de ações que combinem desenvolvimento econômico com a promoção da inclusão social

No Brasil, as desigualdades associadas a gênero e raça estão profundamente enraizadas, contribuindo para a persistência da pobreza e da exclusão social. Essas desigualdades foram moldadas ao longo da história e continuam a ser reproduzidas no cotidiano, tanto na sociedade quanto no mercado de trabalho.

Analizar o mercado de trabalho sob as perspectivas de gênero e raça requer reconhecer que a posição ocupada por mulheres e negros é marcada por desigualdades em comparação aos homens e brancos. Aspectos como emprego, desemprego, condições precárias de trabalho e remuneração refletem essas desigualdades e são vivenciados de forma distinta por diferentes grupos de trabalhadores.

Primeiro é preciso destacar que “gênero e raça”, para além de “fatores” ou “variáveis”, articulados à classe, contribuem para a compreensão das relações de trabalho. Ou seja, permite a análise da posição das mulheres brasileiras no mercado de trabalho intrínseco a uma abordagem que articule duas dimensões fundamentais: primeiro, as especificidades históricas de um país marcado pela escravidão e pela dependência econômica; segundo, os impactos locais das transformações globais contemporâneas, caracterizadas pelo avanço do neoliberalismo, pela dominância do capital financeiro e pela erosão progressiva dos direitos trabalhistas. Esse cenário de precarização estrutural foi significativamente intensificado durante a pandemia.

A perspectiva teórica desenvolvida por Angela Davis⁹(1981) rejeita hierarquizações entre diferentes formas de opressão, distanciando-se significativamente por exemplo, da análise marxista tradicional, que privilegia a classe como elemento estruturante fundamental. Em contraposição a essa abordagem, Davis propõe uma compreensão das opressões como um sistema integrado e multidimensional, onde as diferentes formas de dominação - gênero, raça e classe - operam simultaneamente e de maneira entrelaçada. Nesse sentido, o feminismo negro, ao desenvolver esta análise interseccional, proporcionou um avanço teórico significativo na compreensão dos mecanismos de opressão que afetam as mulheres. Essa contribuição reside precisamente na capacidade de apreender a complexidade das relações entre diferentes sistemas

⁹ “Mulheres, Raça e Classe”, obra seminal publicada em 1981, foi escrita por Angela Davis, intelectual e ativista que se tornou uma das principais vozes do pensamento feminista negro. Sua trajetória como filósofa e militante pelos direitos civis nos Estados Unidos foi marcada por intensa perseguição política, incluindo um período de dezoito meses de prisão, após ser injustamente acusada e incluída na lista dos dez mais procurados pelo FBI. Após comprovar sua inocência, Davis consolidou-se como uma das mais influentes pensadoras contemporâneas, produzindo uma extensa obra acadêmica e política.

de dominação, evitando reducionismos que subordinam certas formas de opressão a outras consideradas mais fundamentais.

Davis (2016)¹⁰ demonstra que as formas de opressão baseadas em gênero, raça e classe constituem um sistema integrado de dominação, cujas dimensões se articulam e se reforçam mutuamente, servindo aos interesses do sistema capitalista e da herança escravocrata. Essa estrutura de dominação múltipla provocou o surgimento de diversos movimentos de resistência, principalmente liderados por mulheres negras, que lutaram por direitos humanos, justiça social e abolição da escravidão.

Davis (2016) demonstra que os estereótipos de fragilidade feminina e domesticidade, predominantes no imaginário social, refletiam apenas a experiência das mulheres brancas, ignorando completamente a realidade histórica das mulheres negras. Estas últimas, desde o período escravocrata até o pós-abolição, sempre estiveram vinculadas ao trabalho pesado e extenuante. A autora evidencia como as mulheres negras transitaram de uma condição de escravização, em que atuavam como amas e servitáis, para ocupações igualmente subalternas após a abolição, especialmente no trabalho doméstico, mantendo-se em posições socialmente desvalorizadas como meio de garantir sua subsistência e de seus familiares.

No entanto, a historiografia tradicional frequentemente silencia ou minimiza o protagonismo dessas mulheres nas lutas sociais. Gonzalez (1998)¹¹ argumenta que as mulheres negras nunca se identificaram com o mito da fragilidade feminina, pois sua experiência histórica foi marcada pelo trabalho árduo, seja nas lavouras como escravas, nas ruas como vendedoras e quituteiras, ou em outras ocupações marginalizadas. A autora destaca que, para essas mulheres, as reivindicações iniciais do movimento feminista sobre o direito ao trabalho soavam estranhas, uma vez que o trabalho sempre foi sua realidade. Gonzalez (1998) ressalta ainda como as mulheres negras foram historicamente objetificadas, passando de escravas das sinhazinhas e dos senhores de engenho no período colonial para empregadas domésticas de mulheres de classe média ou sendo sexualizadas como "mulatas tipo exportação" na contemporaneidade.

Gonzalez (1998) desenvolve uma análise crítica sobre como o mito da democracia racial exerce sua violência simbólica de forma particularmente incisiva sobre a mulher negra. A autora evidencia a dualidade perversa que caracteriza a representação social dessa mulher: por um

¹⁰ DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe* [recurso eletrônico]. Tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

¹¹ GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. In: RIBEIRO, Darcy (Org.). *Os Tempos de Lélia Gonzalez: a vida e o pensamento de uma intelectual negra brasileira*. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.

lado, sua exaltação momentânea durante o período carnavalesco; por outro, sua invisibilização e subalternização cotidiana, materializada especialmente na figura da trabalhadora doméstica.

Essa análise revela a insuficiência de uma abordagem teórica que considere apenas a dimensão de gênero nas teorias morais e políticas contemporâneas. Faz-se necessária uma perspectiva analítica que incorpore, simultaneamente, as dimensões de raça e de classe social. Embora existam formas de opressão compartilhadas universalmente pelas mulheres - como demonstram os mecanismos de estereotipização baseados no gênero - estas se manifestam de maneiras distintas e com intensidades variadas conforme a posição social dos sujeitos.

A função do estereótipo, nesse contexto, opera como um instrumento de dominação e de controle social, visando à sujeição e ao aprisionamento simbólico de grupos historicamente marginalizados. Esse mecanismo de poder revela-se particularmente eficaz na manutenção de hierarquias sociais baseadas não apenas no gênero, mas também em marcadores raciais e de classe. Em "O Segundo Sexo", Beauvoir estabelece que a mulher é sistematicamente definida como alteridade em relação ao homem, sendo constituída a partir do olhar masculino. Essa objetificação implica um processo de desumanização, em que a subjetividade feminina é destituída de sua potência e autonomia.

O discurso hegemônico perpetua narrativas que sustentam supostas precariedades femininas em múltiplas dimensões: racional, moral e política. Essa construção ideológica fundamenta a exclusão histórica das mulheres tanto da produção do conhecimento quanto das esferas decisórias do poder político. O arquétipo da mulher circunscrita ao ambiente doméstico simboliza e legitima essa pretensa inaptidão feminina para a vida pública.

Nessa mesma perspectiva, Sueli Carneiro¹²(2019) marca essa diferença ao lembrar que as mulheres negras, diferentemente das brancas, nunca foram tratadas como frágeis, não é esse o estereótipo:

Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis; fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras, ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas; mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar; fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto: ontem, a serviço de frágeis sinhazinhas e de senhores de engenho tarados; hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas ou de mulatas tipo exportação. (Carneiro 2003 p.1-2)

¹²CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: ASHOKA Empreendedores Sociais; TAKANO Cidadania (orgs.). Racismos contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003

Dessa forma, a análise da precarização do trabalho sob a perspectiva interseccional de gênero e de raça revela como os processos de dominação e de exploração se articulam de maneira complexa no contexto brasileiro. As contribuições teóricas de Davis (2016), Gonzalez (1998), e Carneiro (2003) evidenciam que não é possível compreender a situação laboral das mulheres, especialmente das mulheres negras, sem considerar a interação entre diferentes sistemas de opressão.

As reconfigurações das relações laborais contemporâneas têm evidenciado impactos distintos sobre diferentes segmentos da força de trabalho. A compreensão desse fenômeno pode ser enriquecida pela perspectiva de Fraser (2007), que propõe uma análise integrada das dimensões de redistribuição econômica e reconhecimento cultural como elementos fundamentais para a justiça social. Seguindo essa linha teórica, as desigualdades no mercado de trabalho não podem ser compreendidas apenas em termos econômicos, mas devem considerar também as dimensões de gênero e de raça como elementos estruturantes que se manifestam tanto na distribuição material quanto no reconhecimento social.

O processo de precarização laboral, acentuado pelas políticas neoliberais e pela reorganização dos sistemas produtivos, revela-se particularmente severo quando examinado sob essa perspectiva dupla de redistribuição e de reconhecimento. Como demonstram Davis e Gonzalez em suas análises, esse fenômeno afeta de maneira mais intensa a população feminina, com especial vulnerabilidade para as mulheres negras, que enfrentam simultaneamente injustiças econômicas e culturais.

Nesse debate, da análise desenvolvida por Fraser¹³, emergem os conceitos de redistribuição e de reconhecimento como instrumentos fundamentais para o enfrentamento das injustiças sociais, sejam elas de natureza econômica ou cultural. A autora estabelece uma conexão teórica importante ao relacionar esses conceitos com diferentes tradições do pensamento filosófico: associa a justiça distributiva à concepção de moralidade kantiana, enquanto vincula o reconhecimento à perspectiva ética hegeliana.

Conforme Fraser, a análise das condições sociais femininas revela um duplo processo de marginalização: por um lado, uma exclusão de natureza econômica, vinculada à dimensão de classe; por outro, uma exclusão no plano simbólico, relacionada ao status social. Essas duas formas de injustiça - material e simbólica - não operam de maneira isolada, mas se

¹³ Em sua análise crítica, Fraser (2011) identifica uma contradição significativa na relação entre feminismo e neoliberalismo no século XX. A autora evidencia como certas correntes feministas, ainda que não intencionalmente, acabaram alinhando-se às transformações neoliberais. Este processo permitiu que o sistema capitalista cooptasse as reivindicações de emancipação feminina, convertendo-as em mecanismos de expansão do trabalho assalariado feminino sob condições precárias.

retroalimentam continuamente. Os padrões androcêntricos institucionalizados nas esferas política e econômica resultam em processos de exclusão e silenciamento cultural das mulheres.

Esse ciclo de exclusão se perpetua por meio de um mecanismo em que a subordinação econômica reforça a subordinação cultural e vice-versa. Como resultado, estabelece-se um círculo vicioso no qual as desigualdades materiais contribuem para a manutenção das normas androcêntricas, as quais, por sua vez, solidificam as barreiras à equidade de gênero.

Fraser (2001) desenvolve uma concepção bidimensional de justiça que articula duas dimensões fundamentais: as demandas por reconhecimento e as necessidades de redistribuição. Em sua análise, a autora evidencia que o desafio central reside na necessidade de conciliar duas frentes distintas: a validação de diferentes padrões culturais e comportamentais, correspondente à esfera do reconhecimento, e a distribuição mais equitativa de recursos materiais, concernente à dimensão redistributiva.

Fraser (2003) identifica uma tensão fundamental entre as demandas por reconhecimento e redistribuição: enquanto as políticas de reconhecimento enfatizam e buscam valorizar as especificidades dos grupos sociais, as medidas redistributivas almejam eliminar as diferenças que geram desigualdades econômicas. Essa aparente contradição manifesta-se no fato de que as políticas redistributivas tendem a destacar as diferenças entre grupos, ao passo que as políticas de reconhecimento buscam fortalecer identidades coletivas.

No entanto, a autora argumenta que essa tensão não deve resultar em uma escolha excludente entre as duas dimensões. Ao contrário, reconhecimento e redistribuição constituem aspectos complementares da justiça social, devendo ser abordados de forma simultânea e integrada, superando a falsa dicotomia entre essas duas esferas.

Na teoria desenvolvida por Fraser (2003), a redistribuição vincula-se à dimensão moral dos direitos, enquanto o reconhecimento relaciona-se à esfera ética da autorrealização individual. Ambas as dimensões se manifestam nas reivindicações dos movimentos sociais, cujas demandas redistributivas articulam-se principalmente com questões de classe, e as demandas por reconhecimento associam-se às questões identitárias. Nesse sentido, a autora argumenta que separar essas dimensões pode obscurecer os aspectos econômicos de fenômenos como racismo, sexism e homofobia, que são frequentemente reduzidos apenas a questões de reconhecimento das diferenças. Enquanto a dimensão redistributiva aborda problemas como exploração, marginalização e privação material, a dimensão do reconhecimento enfoca questões como dominação cultural e desrespeito. A autora propõe que o problema central do não reconhecimento reside na subordinação social que impede determinados grupos de participarem em condições de igualdade na vida social. Dessa forma, superar a subordinação significa

estabelecer condições para que membros de grupos marginalizados possam atuar como participantes plenos na interação social.

Fraser propõe superar essa dicotomia por meio do conceito de paridade participativa, que se torna o fundamento normativo de sua concepção de justiça. Esse modelo teórico busca integrar as diferentes formas de injustiça e suas respectivas soluções em um quadro analítico unificado.

O avanço da precarização no contexto neoliberal contemporâneo não apenas reproduz, mas intensifica desigualdades históricas, afetando de maneira particularmente severa as mulheres negras. A persistência de estereótipos e a naturalização de hierarquias sociais baseadas em gênero e em raça continuam operando como mecanismos de exclusão e de subordinação, mesmo em um cenário de aparentes avanços na inserção feminina no mercado de trabalho.

Portanto, qualquer análise sobre as transformações no mundo do trabalho que se pretenda abrangente precisa necessariamente incorporar essas múltiplas dimensões da desigualdade. Só assim será possível compreender adequadamente os mecanismos que perpetuam a vulnerabilidade de determinados grupos sociais e, consequentemente, propor estratégias efetivas para seu enfrentamento.

O enfrentamento das desigualdades de gênero e de raça requer uma abordagem multidimensional que transcenda a questão econômica da pobreza (Fraser 2001). A construção da equidade demanda intervenções não apenas no âmbito do mercado de trabalho, mas também uma reconfiguração abrangente das políticas públicas, serviços e equipamentos sociais. Além disso, é fundamental o engajamento do setor privado na reformulação de suas práticas e diretrizes visando à promoção da igualdade.

Embora o mercado de trabalho brasileiro tenha apresentado transformações significativas recentemente, com a reversão de alguns indicadores historicamente negativos, a persistência de disparidades estruturais evidencia a necessidade de monitoramento contínuo dessas tendências. Esse acompanhamento sistemático torna-se instrumental para o desenvolvimento e implementação de políticas de emprego que efetivamente promovam a equidade de gênero e raça (Pochman, 2008).¹⁴

Compreender a realidade específica de mulheres e negros é essencial para a formulação e implementação de políticas voltadas à redução da desigualdade social no Brasil. Esses grupos representam cerca de 70% da população economicamente ativa e constituem a maioria entre aqueles em situação de pobreza. Por isso, as estratégias para enfrentar os déficits de trabalho

¹⁴ Pochmann, M. *O emprego no desenvolvimento da nação: uma perspectiva histórica e comparada*. São Paulo: Boitempo, 2008.

decente que aprofundam as desigualdades sociais devem priorizar, sobretudo, esses cidadãos e cidadãs. Tanto as políticas públicas quanto as iniciativas de trabalhadores e empregadores devem ser direcionadas principalmente a esses grupos.

Por fim, reduzir as desigualdades exige não apenas o reconhecimento de que as condições de vida e de trabalho das mulheres e da população negra necessitam de melhorias, mas também o compromisso de que essas melhorias ocorram de maneira mais acelerada do que para a população em geral, a fim de eliminar as disparidades existentes.

CAPÍTULO 2: A REGULAMENTAÇÃO DO TELETRABALHO NO BRASIL: FLEXIBILIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

O conceito de teletrabalho refere-se a um tipo de trabalho realizado de forma remota ou à distância. Desse modo, os vocábulos podem variar a depender da localização geográfica ou variantes da língua mater. Por exemplo, nos países de língua inglesa, utiliza-se a expressão "telework" ou "telecommuting", enquanto "teletravail" é utilizado em francês, "teletrabajo" em espanhol, "telelavoro" em italiano e "teletrabalho" em português, respectivamente. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) utiliza a terminologia "teletrabalho" (ou "telework" em inglês). Quanto à origem como categoria de trabalho, ela está associada ao desenvolvimento dos meios de comunicação e remonta à invenção do telégrafo e do código Morse por Samuel Morse em 1835.

Embora a primeira modalidade de trabalho à distância, denominada *telework*, tenha surgido nos Estados Unidos, no ano de 1973, idealizado por Jack Nilles, a fim de permitir que, por meio do uso da tecnologia, o trabalho fosse desenvolvido à distância, evitando o deslocamento do trabalhador até a empresa (Rodrigues, 2011), foi com o avanço da tecnologia 4.0¹⁵ e com a pandemia de coronavírus que o trabalho remoto se expandiu.

No Brasil, com o advento da Medida Provisória 936 (atual Lei 14.020/2020 (LGL\2020\8782)) –COVID-19 – relevante parcela das atividades econômicas e sua consecução passaram a ser desenvolvidas remotamente, ou seja, *home office*. A pandemia veio acelerar o processo tecnológico derivado da chamada Revolução 4.0, impondo medidas emergenciais para continuidade de produção de bens e serviços, bem como de atividades laborativas, sem que se exijam aglomerações de pessoas, bem como atendimento das exigências sanitárias para combate ao coronavírus (Mendes; Machado, 2021).

Uma pesquisa realizada pela Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades (SOBRATT) no ano de 2018 apontou que a modalidade do teletrabalho (*home office*) constitui uma realidade no país. Os dados revelam que 45% das empresas participantes praticam a modalidade *home office* e outras 15% estavam propensas a adotar o modelo. Do total das empresas que implantaram, 25% o fizeram no ano de 2017. O crescimento da modalidade em relação ao ano de 2016, quando foi realizada a primeira pesquisa, foi de 22% (SOBRATT)

¹⁵ A tecnologia 4.0 refere-se à Quarta Revolução Industrial, marcada pela integração de tecnologias digitais, físicas e biológicas. Ela envolve inovações como a Internet das Coisas (IoT), inteligência artificial (IA), automação e Big Data, que permitem a conexão de dispositivos e a otimização de processos em tempo real, transformando significativamente a forma como o trabalho e a produção são realizados.

Importante sinalizar que existem distinções que abrangem o trabalho remoto enquanto um gênero, do qual derivam espécies como: o trabalho domiciliar tradicional, o *home office* e o teletrabalho. O trabalho domiciliar tradicional está abrangido pelo labor tradicional, que, desde sua origem, pode ser concebido no ambiente domiciliar. O *home office* consiste em um labor realizado em domicílio, por meio de plataformas digitais e eletroeletrônicos que possibilitem seu exercício virtualmente. O teletrabalho é um modelo similar ao *home office*, entretanto, ele não é restrito ao lar e pode ser executado em diversos locais, como salas de escritório (Delgado, 2018).

Nesse sentido, a legislação brasileira (Lei 13.467/2017) passou a regulamentar o teletrabalho, incluindo os artigos 62, III e 75-A a 75-E no texto de lei da CLT/1943, exigindo, para sua configuração, que a atividade seja desenvolvida, preponderantemente, fora do ambiente empresarial, por meio da tecnologia da informação e da comunicação (Brasil, 2017).

Desse modo, o teletrabalho se configura pelos seguintes elementos: à distância, que diz respeito ao local da execução do trabalho, que pode ser em qualquer lugar, definido a critério do empregado, previsto em acordo individual ou em uma obrigação imposta pelo empregador; a não presencialidade, que diz respeito à ausência da presença física do trabalhador na empresa durante toda jornada ou em parte dela, ensejando as seguintes consequências: alteração do modo de exercício do poder direutivo, bem como a transferência dos meios de controle da atividade para a produtividade e alteração da subordinação objetiva para estrutural; quanto ao uso prevalente da tecnologia da telemática, considera: o meio informático, representado pelos computadores e sistema de comunicação eletrônica digital, além da digitalização, como forma de reprodução do conhecimento e da informação e o novo processo de telecomunicação retratado no sistema de comunicação global de acesso às informações transfronteiriças, instantaneamente e em tempo real (Rodrigues, 2011).

Nesse sentido, Melo (2018) destaca que:

[...] se enquadra como teletrabalhador o empregado que exerce suas atribuições em residência própria, biblioteca, cafeteria, ou qualquer outro local preponderantemente fora da empresa, desde que utilizando das tecnologias da informação e telecomunicação, especialmente, por meio da *web*, como e-mail, aplicativos e redes sociais *online*, para recebimento e envio das atividades do obreiro. (Melo, 2018, p. 177)

Assim, o teletrabalho enseja mudanças na tradicional forma de prestação dos serviços, transferindo a realização das atividades laborais do ambiente empresarial para qualquer ambiente que permita o uso da tecnologia da informação e da comunicação, o que gera impactos

na vida do trabalhador, na empresa e na economia.

No âmbito empresarial, o principal impacto registrado por Chaves e Soares (2019) é a redução significativa de gastos e custos do negócio, em diversos segmentos, tais como deslocamento de funcionários; despesas com auxílio-alimentação; diminuição de custos fixos com a redução da estrutura da empresa; redução dos índices de absenteísmo e redução dos riscos de acidente de trabalho, de trajeto e doença ocupacional; ganho de tempo na realização das atividades através dos meios telemáticos e maior produtividade.

Na esfera do crescimento econômico, Sturmer e Fincato (2020) destacam a relevância do teletrabalho para a manutenção de empregos, preservação de empresas e movimentação da economia, especialmente, durante a pandemia de COVID-19, quando várias atividades foram transferidas para o regime de teletrabalho. Além disso, Neto (2020) assevera que o teletrabalho possibilita a inclusão de pessoas com deficiência e portadoras de doença infectocontagiosas no mercado de trabalho, desonerando os cofres públicos, ao deixar de pagar benefícios previdenciários/assistenciais.

Entretanto, na perspectiva do trabalhador, o teletrabalho deve ser analisado com maior cautela, pois a sua implantação de forma indiscriminada pode converter seus benefícios em precarização, exploração e dominação sobre o trabalhador.

Para a OIT, o teletrabalho é “frequentemente invisível por ter lugar na esfera privada. As condições desses profissionais são, em média, piores ao nível da remuneração, mas também no campo da segurança, da saúde, do acesso à formação e perspectivas de carreira” (ONU/2020).

Em pesquisa realizada no Brasil, para avaliação das vantagens e desvantagens do teletrabalho na administração pública, Filardi, Castro e Zanini (2020) concluíram que os resultados encontrados sustentam que os teletrabalhadores consideram como principais vantagens do teletrabalho a redução do custo com transporte e alimentação, maior segurança, menos exposição à violência e poluição, mais privacidade, maior interação com a família e mais qualidade de vida, focando fortemente em sua individualidade. Nos aspectos relacionados à atividade profissional, autonomia, motivação, produtividade, flexibilidade de horário, menos interrupções e qualidade do trabalho foram consideradas ganhos. [...] Por outro lado, nossos achados evidenciam como desvantagens: problemas de infraestrutura tecnológica, especialmente a falta de treinamento específico, não adaptação ao teletrabalho, perda de vínculo com a empresa, isolamento profissional, falta de comunicação imediata, perda de status, receio de má avaliação e falta de reconhecimento, comprometendo o crescimento e o desenvolvimento na empresa. [...] Na investigação junto aos gestores, a pesquisa revelou como vantagens do

teletrabalho a economia de tempo, a redução de custos, a criação de métricas padronizadas e o conhecimento da real demanda de trabalho. As principais desvantagens identificadas por eles foram: dificuldade de comunicação e controle do teletrabalhador, diferenças na relação trabalhador tradicional x teletrabalhador, trabalhadores que não se adaptam, problemas psicológicos e processo de retorno do teletrabalhador ao trabalho tradicional (FILARDI; CASTRO E ZANINI, 2020).

Nesse sentido, Chaves e Soares (2019) destacam que a possibilidade de realização do trabalho fora do ambiente empresarial proporciona maior economia de tempo e dinheiro em deslocamentos, além da ausência de controle da jornada, possibilitando, dessa forma, maior liberdade na realização de atividades cotidianas. Assim, o trabalhador dispõe de mais tempo para descanso; convivência familiar; estudos e lazer, o que gera benefícios para a saúde do trabalhador, devido à redução do estresse.

Contudo, há que se observar que essas vantagens não se estendem a todas as classes de trabalhadores. Talvez essa constatação seja possível quando se analisam casos de trabalhadores com nível superior de ensino, pertencente à classe média, cujos trabalhadores tenham condições de realizar o teletrabalho da forma ideal, sendo que entre as classes mais vulneráveis, a realidade é diferente. Considera-se, ainda, a diferença de gênero, que, igualmente, pode impactar nesses resultados.

Isso porque “muitos trabalhos que envolvem tecnologias são baseados na meritocracia, competição, fluência em inglês e domínio de equipamentos modernos, digitais e de comunicação inacessíveis para pessoas socialmente vulneráveis” (Mendes, 2020), o que contribui para a exclusão de parte dos trabalhadores do mercado formal de trabalho.

Nesse sentido, a ONU adverte que “quase 100 milhões de trabalhadores em 35 países desenvolvidos e emergentes podem ter seus empregos em risco porque não têm possibilidade de trabalhar remotamente. O número equivale a 15% da força de trabalho” (ONU, 2020).

Desse modo, verifica-se a exclusão de grande parte dos trabalhadores desse mercado de trabalho formal. Isso ocorre, inclusive, em razão da falta de competências necessárias para lidar com equipamentos tecnológicos, pois, no Brasil, o índice de analfabetismo tecnológico é alto, o que é agravado pela falta de sistema público de ensino capaz de qualificar pessoas para atuar no mundo digital. Além disso, muitos brasileiros não possuem acesso à internet de qualidade, muito menos a aparelhos tecnológicos aptos para execução do trabalho e contam com moradias precárias, a ponto de não possuírem espaços adequados para desempenho de atividades laborais em seus lares (INDEX, 2021).

Ademais, Melo (2018) adverte que a exclusão do teletrabalhador do controle de jornada

enseja precarização do teletrabalho, sendo imperativa a proteção de sua saúde contra os riscos ocupacionais decorrentes de longas jornadas, exposição excessiva aos meios telemáticos e desrespeito do direito de desconexão. Alerta, ainda, quanto à necessidade de fiscalização de cumprimento das normas atinentes à segurança e à medicina do trabalho, ainda que a atividade seja desenvolvida na residência do trabalhador, o que pode gerar conflitos com o direito à privacidade, intimidade e proteção de dados.

A partir da década de 1970, vislumbra-se uma nítida crise do padrão de acumulação fordista/taylorista, e tal fato exige do capital um processo de reestruturação com vistas à retomada do seu ciclo produtivo e de seu projeto de dominação econômico e social. Nesse sentido, o Neoliberalismo, cujas características mais relevantes são a desregulamentação e a flexibilização das condições de trabalho, privatização de empresas estatais e perda de direitos e garantias trabalhistas, apresenta-se como um processo de reordenamento do capital e de seu sistema ideológico e político, uma espécie de alternativa à crise instalada.

A partir desse período - o início dos 70 - nos países centrais, acumulavam-se indícios que sinalizavam em direção a um novo período de crise, reflexo de fatores preponderantes: a intensificação da competição internacional e a presença de grandes excedentes de capital, crise do petróleo de 1973.

Como consequência da crise das transformações do período pós-guerra (conjunto de práticas de controle do trabalho, tecnologias, hábitos de consumo e configurações específicas de poder político-econômico), a acumulação flexível surgiu como alternativa à crise, estendendo as bases para uma acumulação de maior proporção, em escala global. Porém, conforme sinaliza Antunes (2008), a reestruturação do capital ocorreu de forma superficial, tendo em vista que não modificou a base da acumulação (exploração da classe trabalhadora), ou seja, o que aconteceu foi uma mudança do modo de produção fordista/ taylorista para novas formas de acumulação – acumulação flexível.

Harvey (1993) destaca que a acumulação flexível se caracteriza por uma maior flexibilidade dos processos de trabalho, por novos setores de produção e por mudanças nos padrões do desenvolvimento que ocorrem de forma desigual e que geraram as transformações significativas na vida societária em escala global. Para Harvey, essas mudanças são moldadas por novas dinâmicas do capital que impõem uma reorganização nas relações de trabalho, resultando em uma maior instabilidade e precarização das condições de trabalho em diversas esferas. Ele observa que a flexibilidade no mercado de trabalho leva a uma diminuição dos postos de trabalho estáveis, substituindo-os por empregos temporários, terceirizados e com baixos salários, o que contribui para a desigualdade e a marginalização de determinadas

categorias de trabalhadores, especialmente as mulheres e as populações mais vulneráveis

Nesse contexto, Antunes (2004) destaca que as transformações sociais do capital requerem instabilidade no emprego, mais trabalho parcial – serviços terceirizados e precarizados, incremento dos assalariados médios e de serviços; exclusão dos jovens; exclusão dos idosos do mercado de trabalho; inclusão precoce e criminosa de crianças no mercado de trabalho; aumento do trabalho feminino com desigualdade salarial; expansão do trabalho no terceiro setor e do trabalho em domicílio.

A partir dos anos 90, constata-se, sob a égide da abertura comercial transnacional, um acirramento da competitividade na busca pela extração da mais-valia¹⁶, constrói-se um cenário hostil e complexo. O crescimento em larga escala do uso da automação, robótica e nanotecnologia passa a ditar as novas relações de produção, gerando demandas para novos modelos de gerenciamento e de controle.

Dumenil e Dominique¹⁷(2004, p.11) definem o novo momento do capitalismo como aquele em que a ideologia e a propaganda neoliberais glorificam as virtudes do mercado e da livre iniciativa, que é uma maneira disfarçada de falar do capitalismo: a intervenção estatal deve ser limitada ao estritamente necessário. Esses princípios não são estranhos à nova via neoliberal do capitalismo. Em cada país, a liberdade de iniciativa, de comprar e vender, de empregar e demitir trabalhadores, de comprar filiais e fazer fusões, etc. foi aumentada, ao passo que os direitos dos trabalhadores, restringidos. No plano internacional, as fronteiras comerciais foram reduzidas, quando não suprimidas, e os capitais adquiriram o direito de circular livremente. Todos esses processos estão, no mínimo, em andamento[...]

Obviamente, tais mudanças não se restringem às cadeias produtivas, na condição objetiva da produção. Antes, engloba toda a dimensão da vida social, inclusive na forma de consciência social dos homens (Marx, 1988). Essa nova etapa de globalização da economia alterou profundamente o quadro de produção de mercadorias, forçando uma ampla reforma na reestruturação produtiva e uma adequação de novas formas de produção. Esse fato acarretou mudanças significativas para a classe proletária, dentre as quais a precarização do trabalho, fenômeno que impactou principalmente as classes mais baixas e as mulheres, que ocupam, cada vez mais, os postos de trabalho terceirizados e mal remunerados.

¹⁶ A mais-valia é um dos principais fundamentos das teses de Karl Marx sobre a teoria valor. É consensual que a mais-valia é aquela parte do valor adicionado no período que é apropriada pela classe capitalista; em outras palavras, ela é a diferença entre o valor produzido pelos trabalhadores e o valor da força de trabalho.

¹⁷DUMENIL, Gérard e LEVY, Dominique. O imperialismo na era neoliberal. In BOSCHETTI, Ivanete; PEREIRA, PotyaraAmazoneida Pereira et alii. (Orgs.). **Política Social: Alternativas ao Neoliberalismo.** Brasilia,DF: Editoração Eletrônica, 2004, p.9-37

A precarização do trabalho emerge, assim, como uma das principais características desse novo momento do capitalismo globalizado, evidenciada pelo crescimento do trabalho temporário, das atividades terceirizadas, da informalidade e da multiplicação de formas alternativas de empregos, como o empreendedorismo, o cooperativismo e o trabalho voluntário (Antunes, 2009). Embora muitas dessas modalidades sejam apresentadas como iniciativas inovadoras, elas frequentemente ocultam um cenário de intensificação da exploração, com redução de garantias trabalhistas e direitos sociais. Esse fenômeno está intimamente relacionado à crescente instabilidade no emprego, à intensificação das condições de exploração e à degradação das condições de trabalho. Como resultado da flexibilização e da desregulamentação do mercado de trabalho, ele amplifica as desigualdades sociais, refletindo um cenário em que as relações de trabalho se tornam mais precárias e vulneráveis, impactando diretamente a classe trabalhadora (Antunes, 2004).

Outro fator importante a ser considerado reside no fato de que, com a acirramento da competitividade global, a mercantilização da vida social tornou-se um fato natural, ou seja, uma espécie de urgência na criação de novas necessidades, antes da própria produção. Um processo denominado por Harvey (1993) “criação de necessidades”, proposto pelo sistema capitalista e que expõe à sociedade uma gama cada vez maior de produtos que passam a ser consumidos por todo o globo e, em alguns países, de forma desenfreada.

Nessa dimensão neoliberal, o Estado experimenta um considerável redimensionamento por meio do receituário de reformas políticas e econômicas, constatando o recuo dos direitos sociais, sob o discurso de ajuste com fim a retração do ônus do capital na reprodução da força de trabalho (Antunes, 2000). Daí uma das alternativas ao recurso das questões sociais seria o denominado terceiro setor.

De acordo com Antunes (2000), o terceiro setor é caracterizado por uma forma de atividade social, movida predominantemente por valores não-mercantis, revitalizando-se por meio de trabalhos realizados no interior das Organizações Não Governamentais (ONGs) e outros organismos ou associações similares. Nesse sentido, Petras (1999) pondera que o “terceiro setor” tem a função de minimizar os impactos da oposição às reformas neoliberais. Assim, “enquanto os neoliberais transferiam lucrativas propriedades estatais ao rico setor privado, as ONGs não faziam parte da resistência dos sindicatos”. (Petras, 1999, p.46).

No entanto, cabe destacar que o que se assistiu foi uma inversão de “funções”, com o implemento do dito terceiro setor. Enquanto os regimes neoliberais centrais foram devastando economias periféricas, promovendo aumento da dívida externa e dependência econômica, da pobreza, as ONGs foram sendo financiadas para oferecer projetos populares, tais como:

educação popular, treinamentos profissionais, cooperativismo, mas desprovida de qualquer possibilidade de resistência, tais como os sindicatos, mantendo, assim, a expropriação de uma classe pela outra no atual sistema capitalista.

Outra questão a ser considerada são os impactos do terceiro setor na mão-de-obra feminina. Esse fato decorre do fato de que, com a desconcentração industrial e a consequente expansão das unidades de produção via avanço tecnológico na área da comunicação, ocorreu uma fusão do trabalho produtivo em domicílio com o trabalho reprodutivo doméstico, aumentando as formas de exploração do contingente feminino.

Harvey (1993) analisa a situação das mulheres mostrando que as novas estruturas de mercado de trabalho facilitam muito a exploração da força de trabalho das mulheres em ocupações de tempo parcial, substituindo trabalhadores homens melhor remunerados e mais difíceis de serem admitidos, pelo trabalho feminino mal pago. Daí, percebe-se o ingresso cada vez maior das mulheres no mercado de trabalho ocupando, principalmente, as vagas ofertadas por empresas terceiras e no setor de serviços, ou seja, nas formas de trabalho mais precarizadas.

2.1 O teletrabalho e a nova configuração social: novos arranjos ou antigas concepções?

O avanço da inovação tecnológica, científica e informativa está impulsionando uma ampla reorganização econômica global. Esse fenômeno resulta em um crescimento acelerado das interações no mundo virtual e no surgimento de uma nova estrutura social, cada vez mais dependente da tecnologia para a execução de diversas atividades. Nesse contexto, as formas de vida e de trabalho estão sendo reconfiguradas, impondo um novo ritmo à produção das atividades humanas. As relações laborais, em particular, estão adquirindo uma dimensão inédita, demandando uma redefinição essencial de tempo e no espaço (Harvey, 1993).

Harvey (2005) destaca, ainda, que o uso intensivo das tecnologias e a flexibilização das relações de trabalho estão diretamente ligadas à perpetuação de desigualdades estruturais, ao deslocamento de trabalhadores e à fragmentação das classes trabalhadoras. Nesse cenário, o trabalho humano se adapta a novas configurações que, embora ampliem a produtividade e a conectividade global, muitas vezes aprofundam a precarização e reforçam padrões históricos de exploração.

Antunes (2020) argumenta que práticas específicas, como *home office*, teletrabalho e ensino à distância, foram transformadas em verdadeiros laboratórios de experimentação pelo capital e seus gestores. Após a pandemia de COVID-19, espera-se um aumento substancial na adoção do teletrabalho, impulsionado pelas vantagens identificadas nesses experimentos

empresariais (Antunes, 2020). Assim, o teletrabalho, caracterizado por uma maior individualização das atividades laborais, e o distanciamento social podem resultar em uma menor presença de "[...] relações solidárias e coletivas no espaço de trabalho (onde prospera a consciência das reais condições de trabalho)" (Antunes, 2020, p.19).

Como evidenciado por pesquisas empíricas sobre o teletrabalho, observa-se uma tendência de duplicação e sobreposição entre o trabalho produtivo e o trabalho reprodutivo à medida que as fronteiras entre o tempo dedicado ao trabalho e o tempo dedicado à vida pessoal (ou não trabalho) se esvaem. Essa dinâmica ressalta a relevância do trabalho feminino e pode acentuar as disparidades sociais e raciais no âmbito profissional. (Antunes, 2020, p.19).

Destaca-se que o teletrabalho, como forma de organização laboral, trouxe consigo uma série de mudanças na dinâmica profissional, impactando a vida dos indivíduos de maneiras diversas, representando vantagens ou desafios aos proletários. Quantos às vantagens, destaca-se flexibilidade de horários, redução dos deslocamentos, flexibilidade das atividades laborais e convívio com a família. No entanto, conforme assevera Antunes (2020), persiste ainda uma profunda desigualdade na relação entre capital e trabalho. A relação entre o que é perdido e o que é ganho tende a refletir essa desigualdade. Dessa forma, a avaliação das vantagens e desvantagens do teletrabalho deve ser realizada considerando atentamente as disparidades estruturais presentes nessa relação.

Ainda sobre essa relação, Baumam (2001) aponta que, no modelo fordista de fábrica, existia uma íntima conexão entre capital e trabalho que propiciou o desenvolvimento de uma mentalidade de longo prazo. Nesse contexto, a relação entre aqueles que vendem sua força de trabalho e aqueles que a adquirem estabeleceu-se como uma parceria duradoura. Tanto o capital quanto o trabalho coexistiam fisicamente nos espaços fabris, representando uma ligação contratual de longo prazo. Essa perspectiva sugere que o capital estava igualmente vinculado ao local de trabalho, da mesma forma que o trabalhador. A fábrica, enquanto um espaço físico e estável, por meio de um modelo específico de organização e de gestão, proporcionava a formação de uma identidade cultural distintiva, contribuindo para a construção e definição da identidade do trabalhador.

Bauman (2001) recorre à imagem de um acampamento para descrever a dinâmica do trabalho no contexto do capitalismo flexível e da modernidade líquida. A metáfora do acampamento destaca que a flexibilidade do trabalho não proporciona segurança nem condições ideais para que os trabalhadores possam estabelecer projetos de longo prazo. Essa característica do trabalho flexível, como evidenciado pela metáfora, contrasta significativamente com o período do fordismo, quando a estabilidade e a durabilidade eram mais pronunciadas. Além

disso, a flexibilização tornou os trabalhadores mais propensos a se adaptarem a mudanças e a explorarem novas oportunidades. Nesse contexto, é comum a escolha de abandonar permanentemente o local de residência e evitar o estabelecimento de relacionamentos duradouros, marcando uma divergência em relação ao modelo fordista.

Desse modo, como ilustra Baumam (2001), se na primeira modernidade, o trabalho coletivizado desempenhava um papel fundamental na construção da identidade e na integração social das pessoas, nos tempos atuais, o trabalho flexível suscita a sensação de ameaça de desemprego ou insucesso profissional. Nesse contexto, observa-se que o trabalho não mais desempenha o papel sólido que costumava ter na estruturação de projetos de vida e identidades. Sua função essencial de orientar o planejamento de vida está gradativamente desaparecendo.

Para Durães; Bridi e Dutra (2021), historicamente, o capitalismo precisou do trabalho coletivo, executado por diversos trabalhadores de forma combinada. No entanto, embora ainda dependa dessa abordagem coletiva, o capitalismo atualmente a utiliza de forma pulverizada digitalmente. A questão que se coloca é como essa mudança impacta na lógica da ação integrada do trabalho em equipe. Ao ser incumbido de criar o espaço de trabalho em casa, muitas vezes por iniciativa própria, e ao produzir de maneira isolada, sem conhecimento dos modos de integrar seu trabalho às demais etapas do processo produtivo, o trabalhador pode estar vivenciando um novo nível de alienação. A incerteza reside em como ocorrerá a agregação dos diversos trabalhos realizados para a produção do resultado coletivo (Durães; Bridi; Dutra, 2021).

Ademais, Beck (2011) investiga a despadronização do trabalho assalariado no contexto da individualização contemporânea, argumentando que o trabalho flexível, a subocupação e o desemprego representam alternativas ao modelo tradicional de trabalho integral. Os fundamentos desse antigo paradigma laboral, como o direito ao trabalho, a estabilidade na função, o local e o horário fixos da jornada de trabalho, foram progressivamente desmantelados. Nesse cenário de incertezas, o trabalhador é individualmente responsável por enfrentar os riscos objetivos, psicológicos e de saúde. Surge, então, a necessidade de autoadministração em termos de proteção social e condições laborais. Esses profissionais modernos são versáteis, mas, ao mesmo tempo, estão constantemente sujeitos à insegurança (Durães; Bridi; Dutra, 2021).

Além disso, é necessário discutir as estratégias adotadas pelo capital durante o período pandêmico, especialmente no que diz respeito à transferência dos impactos da crise para a classe trabalhadora. Claramente, essa estratégia intensificou os mecanismos de exploração do trabalho (Antunes, 2020).

As inquietações sobre o aumento da carga de trabalho, as limitações do teletrabalho para

trabalhadores menos qualificados e as complexidades relacionadas a gênero e raça, que influenciam não apenas os locais de residência, mas, também, as experiências do espaço privado são aspectos essenciais a serem ponderados conjuntamente com essas questões.

CAPÍTULO 3: MULHERES E TELETRABALHO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

A crescente digitalização do trabalho tem transformado significativamente as relações laborais no século XXI, com impactos particulares sobre a força de trabalho feminina. O processo de feminização do trabalho, que se intensificou nas últimas décadas do século XX, assume novas configurações no contexto digital, apresentando tanto oportunidades quanto desafios para as mulheres trabalhadoras.

A análise da participação feminina no teletrabalho requer uma compreensão multifacetada que considere não apenas as transformações tecnológicas, mas também as persistentes estruturas sociais que mantêm a divisão sexual do trabalho. Como destacam Hirata e Kergoat (2007), mesmo com as mudanças nas formas de organização do trabalho, as mulheres continuam sendo as principais responsáveis pelo trabalho reprodutivo, o que gera impactos significativos em sua inserção e permanência no mercado.

O advento do teletrabalho, especialmente após a pandemia de COVID-19, trouxe à tona questões cruciais sobre a interface entre trabalho produtivo e reprodutivo no ambiente doméstico. Se, por um lado, o trabalho remoto pode oferecer maior flexibilidade e possibilidades de conciliação entre vida profissional e pessoal, por outro, pode intensificar a sobrecarga feminina ao borrar as fronteiras entre espaço doméstico e profissional.

Este capítulo se propõe a examinar os múltiplos aspectos da relação entre mulheres e teletrabalho, considerando cinco dimensões fundamentais: a feminização do trabalho no contexto digital; os novos desafios da dupla jornada no teletrabalho; a precarização do trabalho feminino no ambiente virtual; os impactos na carreira das mulheres; e a análise do teletrabalho como possível mecanismo de exclusão ou de inclusão feminina no mercado de trabalho.

3.1 Feminização no mundo do trabalho no contexto digital

A contemporaneidade é marcada por uma profunda revolução digital que tem reconfigurado drasticamente os processos de trabalho. O desenvolvimento tecnológico, especialmente por meio da evolução dos sistemas computacionais e das redes digitais, tem estabelecido novas formas de interação entre humanidade e tecnologia, criando paradigmas inéditos de subjetividade e organização laboral.

As transformações tecnológicas e científicas das últimas décadas provocaram alterações estruturais na sociedade, modificando não apenas as relações de trabalho, mas também os valores sociais e as interações humanas. Na era da informação, o domínio do conhecimento e a

capacidade de processá-lo tornaram-se tão valiosos quanto a posse de bens materiais em épocas anteriores, sinalizando uma transição fundamental dos ativos tangíveis para os intangíveis.

A feminização do mercado de trabalho é um fenômeno complexo e interligado com outras categorias (raça classe divisão sexual do trabalho) e que requer uma análise aprofundada. Esses aspectos refletem as transformações sociais, econômicas e culturais que têm ocorrido nas últimas décadas, destacando a presença crescente das mulheres no mundo do trabalho e as persistentes desigualdades de gênero.

Nogueira (2004) destaca que, dentre todas as transformações que têm moldado o cenário laboral recentemente, a "feminização" se destaca como uma das mais significativas. Ao examinar o processo dialético da crescente participação da mulher no setor produtivo, a autora identifica um movimento contraditório no contexto da relação entre capital e trabalho. Esse avanço, embora proporcione progressos no desafiador caminho da emancipação feminina, paradoxalmente, intensifica a precarização da condição de trabalho da mulher, agravando as formas de dominação patriarcal no âmbito doméstico.

Na segunda metade da década de 1970, a economia global experimentou transformações profundas, impulsionadas por diversos fatores, notadamente no âmbito macroeconômico e representou uma encruzilhada crítica, exigindo respostas inovadoras para lidar com os desafios econômicos emergentes. A queda da lucratividade do capitalismo nos países centrais, o impacto do choque do petróleo decorrente do abrupto aumento nos preços promovido pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) entre 1973 e 1979, a recessão cíclica de 1972-1975 e a crise fiscal do Estado de Bem-Estar foram elementos cruciais nesse cenário. De acordo com Antunes (2003) a crise fiscal do Estado de Bem-Estar não apenas resultou do aumento das medidas de compensação ao desemprego, que atingiu patamares elevados, mas também decorreu do impacto multiplicador do desemprego sobre uma ampla gama de gastos sociais. Essa conjunção de fatores econômicos desencadeou uma reconfiguração significativa no panorama global, moldando as políticas econômicas e sociais da época.

O Brasil, acompanhando tendências globais, experimenta uma reconfiguração significativa do mercado de trabalho. Observa-se uma migração expressiva da força laboral do setor industrial para o setor de serviços, uma transição do trabalho assalariado tradicional para modalidades autônomas, e uma crescente virtualização das relações de trabalho. Esse cenário demanda profissionais com novas qualificações, originando o que se pode chamar de trabalhador da economia digital globalizada.

A virtualização e a externalização de atividades anteriormente realizadas no ambiente corporativo tradicional têm redefinido as relações trabalhistas, diminuindo o contingente de

trabalhadores assalariados diretos e aumentando as modalidades de trabalho virtual. Essa reorganização ocorreu em um ritmo sem precedentes, resultando em uma predominância do setor de serviços na geração de empregos.

Como resposta a essas transformações, as lideranças empresariais têm sido compelidas a adotar novas abordagens na gestão organizacional, reconhecendo a importância de fatores subjetivos no comportamento laboral. Esse reconhecimento tem resultado em iniciativas voltadas para a satisfação no trabalho, integração organizacional e desenvolvimento tecnológico, ainda que frequentemente motivadas por objetivos de produtividade. Embora nem sempre orientadas por um interesse genuíno no bem-estar dos trabalhadores, essas mudanças têm contribuído para a evolução das relações laborais no contexto digital.

Segundo lévy (2000), o século XXI tem sido marcado por uma transformação digital sem precedentes, caracterizada por inovações tecnológicas que revolucionam continuamente os processos laborais. A integração entre sistemas computacionais em rede e o desenvolvimento de tecnologias digitais avançadas tem criado um ambiente de trabalho, onde a interação entre humanos e máquinas gera novos padrões de pensamento e atuação profissional. Essa sinergia entre tecnologia e trabalho humano tem resultado em transformações profundas nas formas de organização laboral, nos processos cognitivos e nas relações sociais no ambiente profissional.

Nesse sentido, as transformações nas relações de trabalho nas últimas cinco décadas têm provocado mudanças estruturais sem precedentes na organização social. O avanço da sociedade do conhecimento, impulsionado pela revolução digital, não apenas reconfigurou os ambientes de trabalho, mas também alterou profundamente os padrões de sociabilidade e os sistemas de valores, gerando impactos significativos em todas as esferas da vida contemporânea. (lévy, 2000).

Ainda em relação ao caso brasileiro, as transformações significativas em sua estrutura produtiva e laboral são caracterizadas por três movimentos principais: a migração da força de trabalho do setor industrial para o setor de serviços, a transição do modelo de trabalho assalariado tradicional para formas autônomas de ocupação e a crescente virtualização das relações de trabalho. Esse novo cenário tem demandado um perfil profissional com qualificações específicas, dando origem ao que se pode denominar como profissional da economia digital globalizada.

O processo de reorganização do trabalho tem sido marcado pela externalização de diversas atividades anteriormente realizadas no ambiente corporativo tradicional. Essa tendência resultou em uma redução significativa do contingente de trabalhadores assalariados diretos, ao mesmo tempo em que expandiu as modalidades de trabalho virtual e remoto. A

velocidade e a intensidade dessas transformações redesenham o panorama do emprego de forma radical, estabelecendo o setor de serviços como principal fonte de ocupação na economia contemporânea.

A revolução digital tem transformado fundamentalmente a natureza do trabalho e das profissões, substituindo processos lineares por estruturas em rede que privilegiam conexões múltiplas e simultâneas. Essa mudança vai além da simples adoção de novas ferramentas tecnológicas, representando uma transformação profunda nas estruturas sociais, incluindo sistemas educacionais e relações profissionais tradicionais.

Nesse contexto, a inclusão digital emerge como um elemento crucial para a inclusão social mais ampla. O domínio das tecnologias digitais tornou-se um fator determinante para o acesso a oportunidades, não apenas no âmbito profissional, mas também nas esferas social, econômica, política e cultural. A capacidade de acessar, adaptar e gerar conhecimento por meio das ferramentas digitais tem se mostrado fundamental para a participação efetiva na sociedade contemporânea.

No entanto, o entendimento de Antunes (2005) sobre uma nova morfologia do trabalho contribui para ampliar as reflexões aqui postas, uma vez que ele destaca que "a sociedade capitalista moderna vem ampliando enormemente o contingente de homens e mulheres terceirizados, subcontratados, *part-time*, exercendo trabalhos temporários, entre tantas outras formas assemelhadas de informalização do trabalho, que proliferam em todas as partes do mundo" (p.143).

As transformações no mundo do trabalho não podem ser analisadas apenas pela perspectiva organizacional, sendo fundamental compreender seus impactos sobre os indivíduos que executam as atividades laborais. O contexto contemporâneo tem submetido os trabalhadores a pressões múltiplas e crescentes, que se manifestam em diferentes dimensões.

No âmbito profissional, observa-se uma intensificação das exigências e responsabilidades, acompanhada pela necessidade constante de adaptação às novas tecnologias e procedimentos. Essa realidade é agravada pela coexistência de diferentes vínculos empregatícios, onde trabalhadores permanentes e temporários compartilham os mesmos espaços, gerando dinâmicas complexas nas relações laborais.

A instabilidade tornou-se uma característica marcante desse cenário, manifestando-se por meio da ameaça constante do desemprego e da precarização das condições de trabalho. Esse ambiente de insegurança tem gerado impactos significativos na saúde física e mental dos trabalhadores, além de promover mudanças comportamentais importantes, como o fortalecimento do individualismo em detrimento das práticas colaborativas.

Outro aspecto relevante é a mudança no foco do comprometimento profissional, que se desloca da organização para a carreira individual. Soma-se a isso a crescente informalidade nas relações de trabalho, a flexibilização das jornadas e a expansão da terceirização, configurando um quadro de precarização generalizada das relações laborais.

Nesse cenário de transformações e de precarização do trabalho, a questão de gênero emerge como um elemento crucial para compreender as desigualdades que se reproduzem e se intensificam no contexto digital. A feminização do mercado de trabalho, processo que se intensificou nas últimas décadas, assume novas configurações com o avanço da digitalização. Se por um lado as tecnologias digitais podem representar oportunidades de inserção profissional para as mulheres, por outro, observa-se a persistência e, em alguns casos, o aprofundamento de padrões históricos de desigualdade de gênero, manifestos em questões como disparidade salarial, segregação ocupacional e sobrecarga decorrente da dupla jornada de trabalho. A análise da participação feminina no mercado de trabalho digital requer, portanto, uma compreensão não apenas das transformações tecnológicas, mas também das estruturas sociais que continuam a reproduzir assimetrias de gênero no mundo do trabalho.

Desse modo, a fim de pensar a feminização do mercado de trabalho, é preciso compreender que se refere a um fenômeno complexo que engloba múltiplas dimensões da inserção feminina. Primeiro, considera-se a dimensão qualitativa, ou seja, o aumento significativo da participação das mulheres no mercado de trabalho e nos setores tradicionalmente masculinos. De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra por Domicílio (Pnad), o ano de 2023¹⁸ fechou com o maior número de pessoas ocupadas desde 2012, com 100.984.563 trabalhadores ativos. Destaque para recorde histórico da ocupação feminina que totalizou 43.380.636 mulheres, a frente de 2022 que obteve 42.675.531.

No contexto das profissões intelectuais e científicas, dados da PNAD revelam uma expressiva participação feminina. Embora posições de direção, gerência e nas Forças Armadas permaneçam predominantemente masculinas, as mulheres têm demonstrado presença significativa nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática. Em 2023, o número de profissionais mulheres nesses campos atingiu 7.608.642, superando a quantidade de 5.365.989 homens atuantes nas mesmas áreas.

No entanto, apesar dessa representatividade crescente, importantes disparidades persistem no mercado de trabalho. A questão da equidade salarial é particularmente problemática: mesmo com a garantia legal estabelecida na CLT desde 1943, que determina

¹⁸ 2 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Emprego doméstico no Brasil é formado por mulheres. mar. 2024. Disponível em: . Acesso em: 21 maio 2024.

remuneração igual para trabalho equivalente independentemente do gênero, na prática, essa paridade ainda não se concretizou efetivamente no ambiente profissional.

A reconfiguração do mercado de trabalho nas últimas décadas tem evidenciado uma crescente participação feminina em setores historicamente dominados por homens. Dados do IBGE demonstram que áreas como engenharia, tecnologia da informação e construção civil, tradicionalmente caracterizadas pela presença masculina, têm registrado um aumento significativo de mulheres em seus quadros profissionais. No setor de tecnologia, por exemplo, a participação feminina cresceu de 20% em 2010 para aproximadamente 35% em 2023, segundo levantamento da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação.

Contudo, essa inserção feminina em campos tradicionalmente masculinos revela um cenário complexo. Embora as mulheres estejam conquistando espaço nessas áreas, frequentemente enfrentam desafios específicos, como resistência cultural, estereótipos de gênero e dificuldades de ascensão profissional. A situação é ainda mais desafiadora em posições de liderança, onde a representatividade feminina diminui significativamente. Em cargos de alta gestão no setor industrial, por exemplo, as mulheres ocupam apenas 18% das posições, mesmo em segmentos onde já constituem parte expressiva da força de trabalho operacional.

A dimensão qualitativa sinaliza para a precarização do trabalho feminino como uma característica estrutural do mercado laboral brasileiro, onde as mulheres são desproporcionalmente afetadas pela informalidade e pela instabilidade ocupacional. Segundo dados recentes do IBGE, as mulheres representam mais de 60% dos trabalhadores em ocupações informais, concentrando-se especialmente em atividades domésticas, serviços de cuidado e trabalhos temporários.

Essa realidade é ainda mais acentuada quando são considerados os recortes de raça e classe social. Mulheres negras, em particular, constituem o grupo mais vulnerável à precarização, ocupando majoritariamente posições sem proteção trabalhista, com baixa remuneração e condições laborais inadequadas. O fenômeno da "uberização" do trabalho tem intensificado esse cenário, com uma presença crescente de mulheres em plataformas digitais de serviços, onde a ausência de vínculos empregatícios formais resulta em insegurança econômica e social.

A pandemia de COVID-19 evidenciou e aprofundou essa vulnerabilidade: dados do IBGE (2022) revelam que as mulheres foram as mais atingidas pela perda de postos de trabalho formais, sendo frequentemente forçadas a recorrer a ocupações informais como estratégia de sobrevivência. Essa conjuntura revela como a precarização do trabalho feminino não é apenas

uma questão conjuntural, mas um elemento estrutural que reflete e reproduz desigualdades históricas de gênero no mercado de trabalho brasileiro.

A partir das dimensões supracitadas e na análise dos processos históricos da acumulação primitiva, Federici (2019) demonstra que o desenvolvimento do capitalismo moderno foi fundamentado no trabalho doméstico não remunerado, uma estrutura que se consolidou especialmente após as perseguições às bruxas nos séculos XVI e XVII. Essa análise revela como a subordinação feminina tornou-se elemento essencial para a sustentação de um sistema capitalista que, ao dividir a sociedade em classes, naturalizou as desigualdades sociais sob a retórica do liberalismo.

O desenvolvimento do capitalismo moderno foi fundamentado no trabalho doméstico não remunerado, cuja estrutura que se consolidou especialmente após as perseguições às bruxas nos séculos XVI e XVII. Essa análise revela como a subordinação feminina tornou-se elemento essencial para a sustentação de um sistema capitalista que, ao dividir a sociedade em classes, naturalizou as desigualdades sociais sob a retórica do liberalismo. Federici (2019) demonstra que esse processo de subordinação não foi natural ou acidental, mas resultado de um projeto deliberado de controle sobre os corpos e o trabalho das mulheres.

A autora argumenta que a caça às bruxas funcionou como um mecanismo crucial para destruir o controle que as mulheres exerciam sobre seus corpos e sua capacidade reprodutiva, transformando seus corpos em instrumentos para a reprodução da força de trabalho. Esse processo histórico estabeleceu as bases para uma nova divisão sexual do trabalho, onde o trabalho reprodutivo feminino, essencial para a acumulação capitalista, foi sistematicamente desvalorizado e invisibilizado.

Mais do que uma questão meramente econômica, essa transformação representou uma profunda reorganização social que afetou todos os aspectos da vida, desde as relações familiares até a própria concepção do trabalho. A separação entre produção e reprodução, com a consequente desvalorização do trabalho reprodutivo, criou as condições necessárias para a exploração capitalista do trabalho feminino, uma estrutura que persiste até os dias atuais nas relações de trabalho contemporâneas.

Essa análise é particularmente relevante para compreender como as desigualdades de gênero no mundo do trabalho não são apenas resquícios de um passado patriarcal, mas elementos estruturantes do próprio sistema capitalista, que continua a se beneficiar da desvalorização do trabalho feminino e da dupla exploração das mulheres, tanto na esfera produtiva quanto na reprodutiva.

3.2 Teletrabalho e desafios para as mulheres: a dupla jornada do trabalho e a divisão sexual do trabalho

Embora as desigualdades de gênero no mercado de trabalho tenham diminuído nas últimas décadas, os desafios para o acesso das mulheres a cargos de direção e liderança ainda persistem, assim como as disparidades salariais entre homens e mulheres. Existe uma clara conexão entre a divisão sexual do trabalho e a vulnerabilidade econômica feminina. A inserção das mulheres no mercado ocorreu de forma paralela ao aumento de atividades informais, trabalhos não remunerados e taxas elevadas de desemprego. Como resultado, as mulheres continuam predominantemente alocadas em setores econômicos menos estruturados, enfrentando maior incidência de contratos precários, baixa representatividade sindical e maior risco de desemprego.

O debate contemporâneo sobre as esferas pública e privada frequentemente parte do pressuposto de que ambas são distintas, o que reforça a percepção de que podem ser discutidas e analisadas de forma independente (Okin, 2008).

Na construção de um escopo teórico, Okin (2008) critica as ambiguidades que permeiam as discussões sobre as esferas pública e privada. Segundo a autora, a primeira dessas ambiguidades surge do uso do termo para representar duas distinções conceituais principais: por um lado, ‘público/privado’ refere-se à diferença entre o estado e o indivíduo; por outro, diz respeito à separação entre a esfera doméstica e a não doméstica. Nessas dicotomias, o estado é visto como pertencente ao domínio público, enquanto a família e a vida íntima são classificadas como privadas.

Essa ambiguidade no uso dos conceitos vai além de uma questão meramente linguística ou terminológica. Na verdade, a distinção entre público e privado reflete uma divisão marcada pelo viés masculino, que marginaliza e invisibiliza a esfera familiar. Paradoxalmente, essa mesma lógica depende do trabalho e da estrutura familiar, que são sistematicamente silenciados e apagados de sua narrativa (Okin, 2008).

A segunda contradição emerge dentro da própria dicotomia entre público e doméstico, enraizada nas práticas e teorias patriarcais do passado, e gera implicações significativas para as mulheres. A divisão do trabalho entre os sexos tem sido central para a perpetuação dessa dicotomia (Okin, 2008). Nesse contexto, os homens são tradicionalmente associados e responsabilizados pelas atividades da esfera econômica e política, enquanto às mulheres é atribuída a responsabilidade pela esfera doméstica e pela reprodução. Essa divisão reforça a

visão de que as mulheres seriam 'naturalmente' inadequadas para atuar na esfera pública, dependentes dos homens e subordinadas à família."

No entanto, como sinalizou Perrot (1998), nem toda esfera pública é masculina, assim como nem toda esfera privada é feminina. Dentro do ambiente doméstico, coexistem espaços de representação, como o salão burguês, e áreas masculinas de trabalho, como o escritório, frequentemente restritas ao acesso de mulheres e crianças (Perrot, 1988). Isso confere ao privado uma característica ambígua. Por outro lado, a entrada das mulheres no mercado de trabalho é vista como uma transição da casa para a esfera pública. Nesse movimento, as mulheres ampliaram suas aspirações além do casamento e da maternidade, desafiando a dicotomia público-privado, conquistando direitos como cidadãs e afirmando-se como indivíduos (Vaitzman, 2001).

As mudanças no mundo do trabalho têm levado as mulheres a uma participação mais ampla, o que, por sua vez, tem gerado transformações, tensões e ajustes na dinâmica familiar, especialmente no que se refere ao trabalho doméstico. No entanto, concepções patriarcais continuam a atribuir as responsabilidades domésticas quase exclusivamente às mulheres. De acordo com Perrot (1998), as tarefas domésticas seguem definindo grande parte do trabalho feminino, representando um obstáculo às transformações em direção à igualdade.

A inserção feminina no mercado de trabalho tem desafiado a divisão tradicional de responsabilidades, mas não conseguiu romper integralmente com os padrões patriarcais que perpetuam a sobrecarga doméstica. A sobrecarga da dupla jornada decorre da distribuição desigual das responsabilidades, especialmente no que diz respeito às tarefas domésticas, que ainda recaem majoritariamente sobre as mulheres (Kergoat, 2009).

Essa dinâmica reflete resquícios de uma estrutura social patriarcal, na qual as mulheres são encarregadas do cuidado do lar e da família, enquanto aos homens são atribuídas, em sua maioria, as funções produtivas e o papel de provedores. Nesse contexto, é essencial analisar os dados que revelam como essas dinâmicas se traduzem na prática, destacando as persistentes disparidades na divisão das tarefas domésticas e nos cuidados pessoais entre homens e mulheres no Brasil. Dados recentes do IBGE (2023) ilustram essa realidade, evidenciando o quanto a igualdade ainda é um objetivo a ser alcançado.

No Brasil, a divisão das tarefas domésticas e dos cuidados pessoais continuava marcadamente desigual entre homens e mulheres, apesar de pequenas mudanças nos últimos anos conforme aponta dados do IBGE (2023). No ano de 2022 enquanto as mulheres dedicavam, em média, 9,6 horas a mais do que os homens a essas atividades, em 2019 essa diferença era ainda maior, de 10,6 horas. Essa redução, entretanto, não foi suficiente para

equilibrar a carga, já que 92,1% das mulheres com 14 anos ou mais realizavam afazeres domésticos e/ou cuidados de pessoas, contra apenas 80,8% dos homens na mesma faixa etária.

Ainda segundo o IBGE (2023), as desigualdades também foram mais acentuadas em determinadas regiões. No Nordeste, os homens apresentaram a menor taxa de envolvimento nessas atividades, com apenas 73,9% participando. Entre os trabalhadores ocupados, a diferença permanece evidente: em média, as mulheres que também estavam empregadas dedicaram 6,8 horas a mais do que os homens ocupados às tarefas domésticas e aos cuidados de pessoas em 2022. Ainda considerando o ano de 2022, as mulheres que se declararam pretas tinham a maior taxa de realização de afazeres domésticos (92,7%).

Conforme analisado por Antunes (2003), está-se diante de uma crise global que transcende o contexto do processo de trabalho, estendendo-se por todas as esferas da produção. Essa crise questiona as formas de regulação fundamentadas no modelo fordista/keynesiano e se revela como uma crise estrutural do capital e da produção de mais-valia, que representa o principal objetivo subjacente ao modo de produção capitalista.

Diante da crise, o modelo fordista de organização do processo de trabalho revelou-se ineficaz como instrumento para impulsionar a lucratividade do capital. Esse cenário propiciou a implementação de medidas destinadas a recuperar as taxas de produtividade sem necessariamente ampliar o volume de produção. Contudo, enfrentar o desafio de aumentar a produtividade do trabalho torna-se uma tarefa complexa no contexto econômico recessivo, caracterizado pela imperativa redução na fabricação de produtos manufaturados.

Para fazer frente à crise, o capital empreende um extenso processo de reestruturação no processo de produção de mercadorias. Essas transformações foram viabilizadas por meio de uma série de políticas estatais que diminuíram as barreiras ao livre mercado. Esse ajuste incluiu modificações nos gastos públicos, com impactos significativos nas políticas sociais e na classe trabalhadora, e a eliminação sistemática de regulamentações que historicamente protegiam direitos básicos.

Essa transformação engendra novas modalidades de interação entre o capital e o trabalho no mercado laboral, dando origem a distintos modelos de "relações trabalhistas", tais como trabalho autônomo, de meio período, temporário, em domicílio e informal. Embora a redução e a precarização dos empregos impactem de maneira mais acentuada os trabalhadores em geral, especialmente os assalariados, as mulheres emergem como uma categoria especialmente vulnerável a esse fenômeno.

Segundo Nogueira (2004), é evidente que a lógica de flexibilização na atual reestruturação produtiva do capitalismo está relacionada ao aumento da participação das

mulheres no emprego. O trabalho terceirizado, por exemplo, frequentemente permite a execução de tarefas domésticas, concretizando, assim, o trabalho produtivo no ambiente domiciliar. Isso beneficia os empresários, uma vez que não necessitam arcar com benefícios sociais e direitos associados ao trabalho de homens e mulheres. Esses benefícios afetam até mesmo os trabalhadores formais (com carteira assinada), conforme evidenciado pela discussão política em torno da flexibilização da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos últimos anos.

É fundamental destacar que, quando o trabalho produtivo é realizado no ambiente doméstico, o capital, ao explorar a mulher como força de trabalho, apropria-se mais intensamente dos atributos desenvolvidos nas atividades reprodutivas vinculadas às tarefas originadas do seu trabalho reprodutivo. Isso significa que, além de intensificar a desigualdade de gênero na relação de trabalho, o capital se apropria de maneira mais ampla das habilidades e contribuições específicas da mulher, que, muitas vezes, estão associadas ao seu papel nas atividades reprodutivas. Conforme destacado por Segnini (1998, p.178)¹⁹, os espaços privados e as atividades domésticas assumem um papel crucial como fatores qualificadores, proporcionando à mulher o desenvolvimento de habilidades essenciais e valorizadas no contexto do trabalho flexível. Dentre essas competências, incluem-se destreza, execução de tarefas repetitivas, paciência e atenção.

Tal cenário caracteriza a divisão sexual do trabalho²⁰, ou seja, uma configuração intrínseca à divisão do trabalho social, resultante das relações sociais de gênero (Kergoat, 2009). Essa estrutura é historicamente adaptada a cada sociedade, caracterizando-se pela atribuição prioritária das atividades produtivas aos homens e das responsabilidades reprodutivas às mulheres. Simultaneamente, observa-se a ocupação pelos homens de funções socialmente valorizadas, tais como as políticas, religiosas, militares, entre outras. Conforme Kergoat (2009, p.67)

É a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo. Essa forma é historicamente adaptada a cada sociedade. Tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares, etc.) (Kergoat, 2009, p. 67).

¹⁹ SEGNINI, Liliana Rolfsen Petrilli. *Mulheres no trabalho bancário: difusão tecnológica, qualificação e Relações de gênero*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998.

²⁰ A origem do conceito, academicamente elaborado, conforme Hirata e Kergoat (2008), surgiu em função do movimento feminista francês, no início da década de 1970, cuja militância deu origem a diversos estudos sobre o tema, que foi pesquisado e conceituado pelas autoras (2008, p.266)

É perceptível que a divisão sexual do trabalho se tornou mais proeminente nas sociedades modernas e industrializadas, especialmente a partir da Segunda Guerra Mundial. Isso se deve, em grande parte, à crescente intervenção do Estado em diversos aspectos da vida social. Como apontado por Pautassi (2007), essa intervenção resultou, entre outras consequências, na necessidade de reorganização da segregação laboral com base no gênero.

A distinção entre trabalho remunerado e não remunerado desempenha um papel central nas formas de exploração associadas ao sistema patriarcal dentro da estrutura capitalista. O trabalho não remunerado, como o envolvido na criação dos filhos e nas atividades domésticas diárias, é realizado pelas mulheres, permitindo que os homens se dediquem ao trabalho remunerado. Essa contribuição gratuita é exclusiva das mulheres e sua ausência de remuneração é determinada pela relação matrimonial. É dentro do casamento que o trabalho não remunerado das mulheres é classificado como não produtivo (Birolli, 2016).

É válido destacar que em diversas sociedades persiste essa configuração social da divisão do trabalho. Esses princípios são mantidos devido à naturalização, que associa o gênero ao sexo biológico e simplifica as práticas sociais a papéis sexuais predefinidos. Sob uma perspectiva determinista, atividades como o cuidado, a maternidade e o afeto não só são considerados inerentemente femininas, mas também são limitadas ao âmbito privado. O desafio significativo reside no fato de que esse espaço privado pode influenciar a posição das mulheres na esfera produtiva (Luz, 2009).

Ao analisar de maneira mais aprofundada essa divisão social do trabalho, torna-se evidente que, frequentemente, as atividades realizadas nos contextos familiares, nos quais se espera cooperação e acordos, transformam-se em um ônus para as mulheres. Ao desempenharem as tarefas domésticas, elas muitas vezes acabam sendo invisíveis. Além disso, ao não serem reconhecidos como trabalhos válidos, isso pode contribuir para uma percepção negativa da contribuição feminina e impactar adversamente suas atividades profissionais.

Mesmo diante das transformações ocorridas nas últimas três décadas do século XX no sistema produtivo, impulsionadas pelo processo de reestruturação produtiva, inovações tecnológicas e novas abordagens de gestão do trabalho, o gênero continua a exercer um papel decisivo na determinação das atividades desempenhadas pelas mulheres e nos postos e setores de trabalho que ocupam. Ademais, o incremento da diversidade e das características singulares do trabalho feminino, somado às experiências adquiridas pelas mulheres tanto no âmbito do trabalho produtivo quanto no doméstico (reprodutivo), e à perspicácia empreendedora que

possuem, tem se revelado vantajoso para o capital. Essa dinâmica está intrinsecamente ligada à divisão sexual existente no interior das próprias estruturas familiares.

A forma como o capital incorpora o trabalho feminino, cujas características, como a polivalência e a multiatividade, são decorrentes das suas atividades no espaço reprodutivo, o que as torna mais apropriadas às novas formas de exploração pelo capital produtivo (Nogueira, 2004, p. 88).

A maior parcela dessas atividades no contexto doméstico é desempenhada por mulheres sem remuneração. Embora sejam essenciais para atender às necessidades humanas, essas atividades não são valorizadas financeiramente no mercado. Dessa forma, enquanto as responsabilidades de cuidado frequentemente recaem sobre o ambiente doméstico, os homens tendem a se especializar predominantemente em atividades "produtivas" que geram renda no mercado de trabalho. Essa dinâmica é reforçada pela ideia de que os homens devem prover os bens materiais da casa (Saffiot, 2004). A consequência imediata é que o trabalho reprodutivo não remunerado, que recai majoritariamente sobre as mulheres, impõe-lhes uma carga adicional de responsabilidades familiares, o que muitas vezes limita sua participação no mercado formal ou as coloca diante do desafio da dupla jornada de trabalho.

Assim, persiste na sociedade a forte promoção do papel tradicional da mulher como esposa, mãe e dona de casa, o que, em muitas situações, leva as mulheres a abdicarem da entrada no mercado de trabalho e da busca por formação acadêmica. Isso ocorre em virtude da persistência da ideia de que a verdadeira vocação feminina é dedicar-se ao cuidado dos filhos, do marido e da casa. Em cenários alternativos, quando a mulher opta por integrar o mercado de trabalho formal, é comum enfrentar uma tripla jornada de trabalho, envolvendo compromissos profissionais, tarefas domésticas e atividades acadêmicas (Vieira; Amaral, 2013).

Essa configuração desigual da divisão sexual do trabalho foi dramaticamente intensificada durante a pandemia de COVID-19, que expôs e aprofundou vulnerabilidades estruturais preexistentes. O isolamento social, medida necessária para conter a disseminação do vírus, resultou na sobreposição dos espaços doméstico e profissional, amplificando significativamente a carga de trabalho feminino não remunerado. Com o fechamento de escolas, creches e outros serviços de apoio, as mulheres viram-se forçadas a assumir responsabilidades adicionais de cuidado, educação e gestão doméstica, frequentemente em paralelo com as demandas do trabalho remoto.

Esse cenário se mostrou ainda mais desafiador no contexto brasileiro, onde as desigualdades sociais e a precarização do trabalho já eram marcantes antes da crise sanitária. A

pandemia não apenas evidenciou, mas também intensificou a divisão sexual do trabalho e suas consequências para a vida das mulheres, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

No contexto brasileiro, a implementação da Emenda Constitucional 95/2016 estabeleceu um novo paradigma na gestão dos recursos públicos, instituindo um regime fiscal que efetivamente limitou os investimentos em setores essenciais como saúde, educação e saneamento a partir de 2018. Esse cenário de restrição orçamentária foi acompanhado por duas significativas alterações legislativas: as reformas trabalhista e previdenciária.

A reforma trabalhista introduziu mudanças estruturais nas relações laborais, destacando-se a regulamentação irrestrita da terceirização, a expansão das modalidades de trabalho temporário e a criação do contrato intermitente. Além disso, estabeleceu a figura do trabalhador autônomo exclusivo, permitindo vínculos continuados com uma única empresa sem caracterização de relação empregatícia. Essas alterações normativas resultaram em maior flexibilização das relações de trabalho, redução de garantias trabalhistas e limitações ao acesso à justiça laboral.

A reforma previdenciária, por sua vez, estabeleceu novos critérios para aposentadoria, exigindo 35 anos de contribuição para mulheres e 40 anos para homens. Essa alteração impactou significativamente o acesso aos benefícios previdenciários, afetando especialmente os trabalhadores em situação de maior vulnerabilidade no mercado de trabalho. Nesse cenário, as mulheres, particularmente as negras, encontram-se em situação de maior fragilidade devido à sua inserção predominantemente precária nas relações laborais.

Essas transformações legislativas, alinhadas ao processo global de reestruturação neoliberal, resultaram em uma significativa redução da capacidade estatal na provisão de serviços públicos. Simultaneamente, intensificaram a tendência à flexibilização das relações de trabalho, processo este potencializado pela crescente incorporação de tecnologias digitais e sistemas de inteligência artificial nos processos produtivos.

O cenário pandêmico intensificou as vulnerabilidades laborais preexistentes, ao mesmo tempo em que introduziu novas dimensões de precarização do trabalho. Essa realidade é evidenciada por um estudo comparativo desenvolvido pelo DIEESE (2022b), baseado em dados da PNAD Contínua/IBGE, que analisa os indicadores dos terceiros trimestres de 2019 e 2021. A pesquisa demonstra que a conjugação entre a crise sanitária e as recentes medidas de flexibilização trabalhista impactou de maneira particularmente severa a força de trabalho feminina. A análise dos dados revela uma significativa deterioração dos indicadores laborais femininos durante o período pandêmico. A taxa de participação das mulheres no mercado de

trabalho apresentou uma redução de 2,3 pontos percentuais, recuando de 54,6% em 2019 para 52,3% em 2021. Paralelamente, observou-se um agravamento nos índices de desocupação feminina, que aumentou de 14,3% para 15,9% no mesmo período. Esse cenário contrasta significativamente com os indicadores masculinos, que demonstraram relativa estabilidade, com taxas de desocupação mantendo-se praticamente inalteradas: 10% em 2019 e 10,1% em 2021. A análise desagregada dos dados de 2021 revela disparidades significativas quando considerado o recorte racial: enquanto a taxa de desocupação entre mulheres brancas atingiu 12,5%, entre mulheres negras esse indicador alcançou 18,9%, evidenciando uma diferença de 6,4 pontos percentuais. O estudo do DIEESE (2022b) aponta ainda uma expressiva assimetria nos índices de subutilização da força de trabalho no terceiro trimestre de 2021, com as mulheres apresentando uma taxa de 33,3%, consideravelmente superior à masculina, que se situou em 20,9%.

A pandemia catalisou uma significativa transferência das atividades laborais para o ambiente doméstico. Esse espaço, historicamente caracterizado pela presença do trabalho doméstico não remunerado, tradicionalmente atribuído às mulheres, passou a concentrar também diversas modalidades de trabalho remunerado.

Essa reconfiguração do espaço doméstico como local de trabalho revela novas articulações do capitalismo neoliberal em duas dimensões principais: primeiramente, por meio da ampliação do trabalho não remunerado de cuidados, resultado da redução dos serviços públicos anteriormente oferecidos pelo Estado; em segundo lugar, pela proliferação de atividades remuneradas desenvolvidas no ambiente doméstico, impulsionadas tanto pelo desemprego quanto pela digitalização do trabalho, abrangendo desde o comércio eletrônico até diversas formas de trabalho mediadas por tecnologias digitais.

Dados do IPEA revelam que, em junho de 2020, 8,7 milhões de trabalhadores brasileiros, representando 12,7% da população ocupada, estavam exercendo suas atividades em regime de trabalho remoto. Segundo o estudo conduzido por Góes et al. (2020), esse contingente apresentava características específicas: 84,1% possuíam vínculo empregatício formal, com predominância feminina (55,5%) e elevado nível de escolaridade, sendo que 73,3% dos trabalhadores haviam concluído ensino superior ou pós-graduação.

Diversos estudos têm evidenciado que a transição para o trabalho remoto resultou em uma intensificação significativa da carga laboral feminina. A sobreposição entre trabalho remunerado e ambiente doméstico não apenas ampliou o tempo dedicado às atividades profissionais, como também intensificou os processos de trabalho para as mulheres. A transferência do trabalho assalariado para o ambiente doméstico, por meio do regime de *home*

office, resultou em um aprofundamento das desigualdades estruturais baseadas em gênero, raça e etnia. Esse processo, conduzido pelos detentores do capital, evidenciou e intensificou as assimetrias preexistentes na divisão sexual do trabalho, impactando de maneira particularmente severa as mulheres.

O confinamento doméstico imposto pela pandemia, associado à necessidade de manutenção do trabalho remunerado, reforçou padrões históricos que vinculam a mulher às responsabilidades do cuidado familiar e da gestão doméstica. Essa sobreposição de demandas resultou na intensificação das jornadas de trabalho femininas, combinando atividades produtivas e reprodutivas, o que aprofundou a precarização das condições laborais por meio da exploração intensificada de sua força de trabalho.

Um desdobramento particularmente grave do isolamento social foi a escalada da violência de gênero. A permanência prolongada no ambiente doméstico, medida necessária para contenção do vírus, resultou em um aumento significativo de casos de violência doméstica, incluindo abusos, agressões, ameaças e feminicídios. Essa situação tornou-se ainda mais complexa para mulheres em situação de vulnerabilidade, uma vez que o regime de *home office*, estendido também aos parceiros, ampliou as possibilidades de controle e coerção no ambiente doméstico, dificultando, ainda mais, o acesso a mecanismos de denúncia e de proteção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta dissertação, buscou-se compreender os impactos do teletrabalho na trajetória profissional de mulheres trabalhadoras, com ênfase na desigualdade de gênero e na divisão sexual do trabalho. A análise foi guiada por quatro objetivos específicos: investigar as implicações do teletrabalho na rotina e nas condições laborais das mulheres; avaliar como a divisão sexual do trabalho influencia a distribuição de tarefas no teletrabalho; analisar o papel dessa modalidade na reprodução ou na mitigação das desigualdades de gênero; e examinar os desafios e as oportunidades enfrentados pelas mulheres teletrabalhadoras em uma sociedade capitalista.

Ao longo do estudo, identificou-se que, apesar de o teletrabalho oferecer maior flexibilidade e autonomia, ele também intensifica desigualdades estruturais já existentes. A divisão sexual do trabalho, que historicamente responsabiliza as mulheres pela esfera doméstica, é reproduzida no ambiente do teletrabalho, muitas vezes, exacerbando a sobrecarga feminina. Essa dinâmica foi particularmente evidente em relação ao primeiro objetivo, pois os dados revelaram que, embora a modalidade facilite a organização do tempo, ela também impõe desafios significativos à conciliação entre responsabilidades domésticas e profissionais. A intensificação das jornadas diárias é mais acentuada para mulheres com filhos pequenos, que enfrentam pressões adicionais para gerenciar suas múltiplas demandas.

A pesquisa demonstrou como a divisão sexual do trabalho perpetua desigualdades na distribuição de tarefas domésticas no contexto do teletrabalho. As concepções patriarcais ainda predominantes na sociedade delegam às mulheres a maior parte das responsabilidades com o lar e o cuidado familiar, mesmo quando também estão engajadas em atividades laborais remuneradas. Essa divisão desigual limita as possibilidades de desenvolvimento profissional das mulheres, criando barreiras invisíveis que impactam diretamente sua produtividade e bem-estar.

O estudo analisou ainda o papel do teletrabalho na reprodução ou na mitigação das desigualdades de gênero. Constatou-se que, na ausência de políticas públicas e práticas organizacionais inclusivas, essa modalidade tende a reforçar desigualdades existentes. Contudo, foram identificados casos em que o teletrabalho pode atuar como ferramenta de inclusão, especialmente quando empresas implementam medidas de suporte às colaboradoras, como programas de capacitação, horários flexíveis e a promoção de uma divisão mais equitativa das responsabilidades domésticas.

Por fim, examinaram-se os desafios e oportunidades enfrentados pelas mulheres teletrabalhadoras em uma sociedade capitalista, o que revelou que, apesar das promessas de inserção no mercado de trabalho digital, muitas mulheres enfrentam barreiras estruturais significativas. Entre os principais desafios estão o acesso limitado à tecnologia, a infraestrutura doméstica precária e a falta de qualificação digital, fatores que afetam desproporcionalmente mulheres de classes populares e de contextos socioeconômicos vulneráveis.

O estudo destacou ainda a necessidade de uma abordagem interseccional para compreender como gênero, classe e raça interagem na configuração das desigualdades no mercado de trabalho digital. A exclusão de mulheres negras e de baixa renda foi especialmente evidente, indicando a urgência de políticas inclusivas que considerem as especificidades desses grupos.

Apesar dos desafios identificados, o teletrabalho apresenta potencial para ser uma ferramenta de promoção da equidade de gênero, desde que acompanhado por iniciativas que assegurem condições adequadas. Medidas como acesso universal à internet, capacitação em habilidades digitais e a construção de uma cultura organizacional inclusiva são fundamentais para reduzir as desigualdades e ampliar as oportunidades para as mulheres.

Em uma perspectiva mais ampla, o teletrabalho não é um fenômeno isolado, mas está inserido em um contexto global de transformações no mundo do trabalho, impulsionado pela digitalização e pela reestruturação produtiva do capitalismo. Esses processos têm contribuído para a intensificação da precarização laboral, exigindo respostas articuladas entre o Estado, a sociedade civil e o setor privado.

Portanto, esta dissertação contribui para o entendimento das dinâmicas do teletrabalho e suas implicações para as mulheres, destacando a necessidade de reformular as relações de trabalho de maneira mais equitativa e inclusiva. Ao abordar o teletrabalho como um fenômeno multifacetado, o estudo aponta caminhos para a construção de políticas e práticas que promovam a igualdade de gênero e a justiça social.

Espera-se que os resultados apresentados possam servir como base para futuros estudos e para o desenvolvimento de estratégias eficazes de intervenção. Por fim, destaca-se que a construção de um ambiente laboral mais justo requer a articulação de esforços coletivos que integrem as especificidades de gênero, classe e raça em todas as esferas de discussão e de tomada de decisão.

REFERÊNCIAS

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo.** 6.ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

ANTUNES, Ricardo (org.). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil IV, v 2. São Paulo: Boitempo, 2013.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. São Paulo: Cortez, 2000.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado.** São Paulo: Boitempo, 2020.

BAUMAN Z. **Modernidade Líquida.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 2001.

BECK U. **Sociedade de risco:** rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34; 2011.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades:** limites da democracia no Brasil São Paulo: Editora Boitempo, 2018.

BOURDIEU, Pierre, 1930-2002. **Ofício de sociólogo:** metodologia da pesquisa na sociologia / Pierre Bourdieu, Jean-Claude Chamboredon, Jean-Claude Passeron; tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

BRASIL. **Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.** Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm. Acesso em: 23 out. 2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Presidência da República casa civil subchefia para assuntos jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm. Acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 15 out. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 9.029, De 13 De Abril De 1995.** Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9029.htm. Acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 9.799, De 26 De Maio De 1999.** Insere na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9799.htm. Acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Presidência da República casa civil subchefia para assuntos jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm. Acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL. Medida Provisória Nº 927, De 22 De Março De 2020. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências. Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv927.htm. Acesso em: 24 out. 2021.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. Trabalho e Gênero no Brasil nos Últimos Dez Anos. In: COSTA, Albertina de Oliveira (org.). Cadernos de Pesquisa Fundação Carlos Chagas, v. 37, n. 132, p. 537/572, set/dez. 2007.

BURKE, Peter. **História e Teoria Social**. São Paulo. Editora Unesp, 2000.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARDOSO, L. A. **A centralidade da categoria trabalho**: uma análise crítica do debate 249 sociológico contemporâneo. *Confluências - Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, v. 10, n. 1, p. 11–41, 2008.

CHAVES, Debora Caroline Pereira; SOARES. Rosália Maria Lima. **A Regulamentação do Teletrabalho pela Lei 13.467/2017 Sob a Perspectiva da Advocacia**. In: A Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) na visão dos Magistrados do Trabalho, Procuradores do Trabalho e Advogados Trabalhistas. Belo Horizonte, 2019. p. 189-198.

COSTA, Claudia de Lima (1994). O leito de procusto: Gênero, linguagem e as teorias femininas. *Cadernos Pagu*, vol. 2, p.141-174

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 17. ed. São Paulo: LTR, 2018.

DUMENIL, Gérard e LEVY, Dominique. O imperialismo na era neoliberal. In BOSCHETTI, Ivanete; PEREIRA, PotyaraAmazoneida Pereira et alii. (orgs) **Política Social: Alternativas ao Neoliberalismo**. Brasilia,DF: Editoração Eletrônica, 2004, p.9-37 edição). São Paulo: Hucitec-Abrasco, 2010.

DURÃES; B., BRIDI, M. A. da C.; DUTRA, R. Q. O teletrabalho na pandemia da COVID-19: uma nova armadilha do capital? **Sociedade e Estado** [online]. 2021, v. 36, n. 03, pp. 945-966. ISSN 1980-5462. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202136030005>>. Acesso em: 03 mai. 2022.

ENGELS, Friedrich. **A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2008.

ETULAIN, Carlos. R. **Trabalho e diversidade do trabalho na sociedade moderna**. In: SEMINÁRIO DE GESTÃO E NEGÓCIOS DA UNIFAE, 2., 2005, Curitiba. Anais... Curitiba: UNIFAE, 2005. Disponível em: <http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/IIseminario/organizacoes/organiacoes_17.pdf>. Acesso em: 10 jun 2022.

FEIJÓ, Janaína. **Diferenças de gênero no mercado de trabalho**. 2023. Disponível em: <https://portal.fgv.br/artigos/diferencias-genero-mercado-trabalho>. Acesso em 10.Jul.2023.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Tradução de Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FEDERICI, Silvia. **O Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva**. Tradução de Coletivo Sycorax. 2. ed. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FILARDI, Fernando; CASTRO, Rachel Mercedes P. de; ZANINI Marco Túlio Fundão. **Vantagens e desvantagens do teletrabalho na administração pública**: análise das experiências do Serpro e da Receita Federal. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512020000100028. Acesso em: 19 out. 2021.

FRASER. Redistribution or Recognition? A Political-Philosophical Exchange. London; New York: Verso, 2003.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. Cadernos de Campo, v. 15, n. 14/15, p. 231-239, 2006.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? Lua Nova, n.70, p. 101-138, 2007.

GARRITO, Braian Veloso; MILL, Daniel. **Teletrabalho docente na educação a distância: sobrecarga nas atividades dos trabalhadores**. 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/324507462_TELETRABALHO_DOCENTE_NA_EDUCACAO_A_DISTANCIA_SOBCARGA_NAS_ATIVIDADES_DOS_TRABALHADORES_1. Acesso em: 15 fev. 2022.

GATTI, Bernardete Angelina. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Plano Editora, 2002.

GOMES, F; FRICHARD, M. Pesquisa quanti-qualitativa em administração: uma visão holística do objeto de estudo. Disponível em: . Acesso em: 19 dez. 2009.

GORZ, André. **Adeus ao Proletariado: para além do socialismo**. Tradução de Ângela Ramalho Vianna e Sérgio Góes de Paula, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982. Disponível em: <http://minhateca.com.br/viniciusbarbosadearaujo/Gorz%2c+Andr%c3%a3a9/Gorz%2c+Andr%c3%a3a9+-+Adeus+ao+Proletariado,82947770.pdf>. Acesso em: 07.Abr.2021.

GORZ, André. *LesCheminsduParadis*. L'agoniedu capital. Paris: EditionsGalilée, 1983 citado por SILVA, Josué Pereira da. O “Adeus ao Proletariado” de Gorz, vinte anos depois, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n48/a09n48.pdf>. Acesso em: 07.Abr.2021.

GROSZ, E. **Corpos reconfigurados. *Cadernos Pagu***, n. 11, p. 45-86, 2000.

HABERMAS, Jürgen. 1968. *TechnikundWissenschaftalsIdeologie*. SuhrkampVerlag, am Main, 1968.

GROSZ, E. 1976. *ZurRekonstruktiondesHistorischetMaterialismus*. Suhrkamp, Auflage.

GROSZ, E. 1980. **Para a Reconstrução do Materialismo Histórico**. Tradução de Carlos Nélsoit Coutinho. São Paulo, Brasiliense.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens de mudança cultural**. São Paulo: Loyola, 1993.

HIRATA H.; KERGOAT, D. - Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. <http://www.scielo.org/php/index.php>. Acesso em: 02.Maio 2021.

HIRATA, Helena. O trabalho de cuidado: comparando Brasil, França e Japão. **Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 13, n. 24, pp. 53-64, 2016.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. In: COSTA, Albertina de Oliveira (org.). *Cadernos de Pesquisa Fundação Carlos Chagas*, v. 37, n. 132, p. 595/609, set/dez. 2007.

INCLUSIVE INTERNET INDEX. 2021. <https://theinclusiveinternet.eiu.com/>. Acesso em: 19 out.2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA APLICADA -IBGE. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37621-em-2022-mulheres-dedicaram-9-6-horas-por-semana-a-mais-do-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas>. Acesso em 12.abr.2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA-IPEA. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13534-20-5-milhoes-de-trabalhadores-estao-em-ocupacoes-com-potencial-de-trabalho-remoto-no-brasil>. Acesso em 12.Mai.2023

KERGOAT, Danièle. **Divisão sexual o trabalho e relações sociais o sexo**. In: HIRATA, Helena (Org.); LABORIE, Françoise (Org.); LE DOARÉ, Hélène (Org.); SENOTIER, Danièle (Org.) *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Unesp, 2009.

LESSA, Sérgio. **Para além de Marx? Crítica da teoria do trabalho imaterial**. São Paulo: Xamã, 2005.

LIMA, Andressa Lidicy Morais; DE MORAES, Lorena Lima. A PANDEMIA DE COVID-19 NA VIDA DE MULHERES BRASILEIRAS. **Revista Inter-Legere**, v. 3, n. 28, p. c22568-c22568, 2020.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva Pós-Estruturalista.** Petrópolis: Vozes, 1997.

LUZ, Nanci Stancki da. **Divisão sexual do trabalho e profissões científicas e tecnológicas no Brasil.** In: LUZ, Nanci Stancki da; CARVALHO, Maria Gomes de; CASAGRANDE, Lindamir Salete (Orgs.). *Construindo a igualdade na diversidade: gênero e sexualidade na escola.* Curitiba: UTFPR, 2009. p.151-169.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos.** Lisboa: Edições 70, 1964.

MARX, Karl. **O capital.** São Paulo: Nova Cultural, Livro primeiro, v. I 1996

MELO, Geraldo Magela. O Teletrabalho e a reforma trabalhista avanços ou retrocessos. In: **A Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) na visão dos Magistrados do Trabalho, Procuradores do Trabalho e Advogados Trabalhistas.** Belo Horizonte, 2018. p. 175-188.

MELO, H. P.; CASTILHO, M. Trabalho reprodutivo no Brasil: quem faz? **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 135-158, 2009.

MENDES, Iratelma Cristiane Martins; MACHADO, Isabella. **Covid-19 - Teletrabalho Da Mulher E O Impacto Na Vida Familiar.** *Revista de Direito do Trabalho* | vol. 216/2021 | p. 273 - 300 | Mar - Abr / 2021. Disponível em <http://conhecimento.tjrj.jus.br/documents/5736540/7186707/COVID-19-Teletrabalhodamulhereoimpactonavidafamiliar.pdf>. Acesso em: 24 out. 2021.

MENDES, René. Pandemia mostra gravidade da desigualdade brasileira também no trabalho. **Jornal da USP.** São Paulo. 10 ago. 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/universidade/pandemia-mostra-gravidade-da-desigualdade-brasileira-tambem-no-trabalho/>. Acesso em: 23 out. 2021.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento:** Pesquisa Qualitativa em Saúde. (12a MORGAN, David. L. **Focus Groups as QualitativeResearch.** CA: Thousand Oaks, 1997. nas atividades dos trabalhadores 1, 2017.

NOGUEIRA, C. M. **As relações sociais de gênero no trabalho e na reprodução.** Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Aurora> Acesso em 10 nov. 2022. PAUTASSI, Laura. **El cuidado como cuestión social desde un enfoque de derechos.** Série mujer y desarrollo (CEPAL). Santiago do Chile, 2007.

NOGUEIRA, C. M. Feminismo e discurso de gênero na Psicologia Social. Psicologia e sociedade. V 13, n 1, p:107-128, 2001.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, v.19, n. 1, 287-308, 2007.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. *Estudos Feministas*, v. 16, n. 2, pp. 305-332, maio-agosto, 2008.

PERROT, Michelle. **Os Excluídos.** São Paulo: Paz e Terra, 1988.

POSTHUMA, A. C. **Mercado de trabalho e exclusão social da força de trabalho feminina.** São Paulo em Perspectiva, v. 11, n. 1, 68-73, 1997.

PETRAS, James. **Neoliberalismo: América Latina, Estados Unidos e Europa.** Blumenau: FURB, 1999.

PROBST, E.R. **A Evolução da mulher no mercado de Trabalho.** 2005. Disponível em: <<http://www.icpg.com.br/artigos/rev02-05.pdf>> Acesso em 05 de novembro de 2012.

ROCHA, C. T. M.; AMADOR, F. S. O teletrabalho: conceituação e questões para análise. *Cadernos EBAPE. BR*, v. 16, n. 1, p. 152-162, 2018.

SAFFIOTI, Heleith. Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. Série Estudos/Ciências Sociais/FLASCO - Brasil. 2009. SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Revista Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 15, n. 2, 1995.

SEGNINI, Liliana Rolfsen Petrilli. **Mulheres no trabalho bancário:** difusão tecnológica, qualificação e Relações de gênero. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998.

SIMIÃO, Daniel S. Gênero no mundo do trabalho. **Cadernos de Gênero e Tecnologia.** ED. UTFPR, ano1, n.1, 2005.

SOBRATT – Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades. Pesquisa Home Office.2018 – Disponível em: https://www.sobratt.org.br/site2015/wpcontent/uploads/2016/05/Estudo_Home-Office_Consolidado_2016.pdf. Acesso em 06 dez.2022.

STURMER, Gilberto; FINCATO, Denise. **Teletrabalho e Covid-19.** Disponível em: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2020/06/2020_06_22-direito-covid-19-ppgd-artigos_e_ensaios-teletrabalho_e_covid-19.pdf. Acesso em: 15 out. 2021

VELOSO, Braian; MILL, Daniel. **Teletrabalho docente na educação a distância:** sobrecarga VIEIRA, Adriane; AMARAL, Graziele Alves. A arte de ser Beija-Flor na tripla jornada de trabalho da mulher. **Saúde e Sociedade.** São Paulo. V.22. N.2. p.403-414. 2013.